



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXV

FORTALEZA, 22 DE ABRIL DE 2020

Nº 16.736

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 14.653, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

Abre aos Orçamentos do Município, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R\$ 9.781.000,00 para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 83, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza e da autorização contida no Art. 7º, inciso I, a e b, da Lei nº 10.984 de 26 de dezembro de 2019 e considerando a necessidade de implementar a execução das ações dos orçamentos de diversos órgãos da Administração Municipal. DECRETA: Art. 1º - Fica aberto aos Orçamentos do Município, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R\$ 9.781.000,00 (nove milhões, setecentos e oitenta e um mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto. Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II deste Decreto. Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 22 de abril de 2020. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA.** **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

ANEXO I

Codigo	Especificação	Esf	Elemento	Fonte	Valor
17.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANCA CIDADADA				4.000
17.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANCA CIDADADA				1.000
06.122.0001.2195.0011	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	0199000000003		1.000
			TOTAL		1.000
17.102	GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA				3.000
06.122.0001.2195.0012	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	0199000000003		3.000
			TOTAL		3.000
25.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE				9.007.000
25.201	INSTITUTO DR. JOSE FROTA				7.000.000
10.302.0124.1648.0001	AMPLIACAO, REFORMA E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS				
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S	4.4.90.52	0121100000000		7.000.000
			TOTAL		7.000.000
25.901	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				7.000
10.301.0119.2195.0047	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS - AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S	3.1.90.11	0199000000003		1.000
			TOTAL		1.000
10.301.0119.2195.0048	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS - PSF / REGIONAIS				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S	3.1.90.11	0199000000003		4.000
			TOTAL		4.000
10.304.0128.2195.0029	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS - VIGILANCIA				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S	3.1.90.11	0199000000003		2.000
			TOTAL		2.000
25.902	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - INFRAESTRUTURA				2.000.000
10.301.0119.1686.0001	AMPLIACAO, REFORMA E MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE				
	OBRAS E INSTALACOES S	4.4.90.51	3192000000001		2.000.000
			TOTAL		2.000.000
28.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE				220.000
28.902	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO				220.000
15.126.0001.1005.0036	AQUISICAO E IMPLANTACAO DE PRODUTOS E SERVICOS DE TI				
	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.40	0199000000202		220.000
			TOTAL		220.000

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 22 DE ABRIL DE 2020

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 2



ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA
Prefeito de Fortaleza

MORONI BING TORGAN
Vice-Prefeito de Fortaleza

SECRETARIADO

<p>MARCELO JORGE BORGES PINHEIRO Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito</p> <p>SAMUEL ANTÔNIO SILVA DIAS Secretário Municipal de Governo</p> <p>JOSÉ LEITE JUCÁ FILHO Procurador Geral do Município</p> <p>LUCIANA MENDES LOBO Secretária Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município</p> <p>JOSÉ MARIA BARBOSA SOARES Secretário Municipal da Segurança Cidadã</p> <p>JURANDIR GURGEL GONDIM FILHO Secretário Municipal das Finanças</p> <p>PHILIP THEOPHILO NOTTINGHAM Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão</p> <p>ANTONIA DALILA SALDANHA DE FREITAS Secretária Municipal da Educação</p> <p>JOANA ANGELICA PAIVA MACIEL Secretária Municipal da Saúde</p>	<p>ANA MANUELA MARINHO NOGUEIRA Secretária Municipal da Infraestrutura</p> <p>JOÃO DE AGUIAR PUPO Secretário Municipal da Conservação e Serviços Públicos</p> <p>FRANCISCO ARQUIMEDES RODRIGUES PINHEIRO Secretário Municipal de Esporte e Lazer</p> <p>RAIMUNDO PACHECO DE PINHO Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico</p> <p>Mª ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ Secretária Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente</p> <p>ALEXANDRE PEREIRA SILVA Secretário Municipal do Turismo</p> <p>RENATO CARVALHO BORGES Secretário Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social</p>	<p>OLINDA MARIA DOS SANTOS Secretária Municipal de Desenvolvimento Habitacional</p> <p>ANTONIO GILVAN SILVA PAIVA Secretário Municipal da Cultura</p> <p>RENATO CESAR PEREIRA LIMA Secretária Municipal da Gestão Regional</p> <p>FRANCISCO RENNYS AGUIAR FROTA Secretário da Regional I</p> <p>FERRUCCIO PETRI FEITOSA Secretário da Regional II</p> <p>MARIA DE FÁTIMA VASCONCELOS CANUTO Secretário da Regional III</p> <p>FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA Secretário da Regional IV</p> <p>JOSÉ RONALDO ROCHA NOGUEIRA Secretário da Regional V</p> <p>MARIA DARLENE BRAGA ARAÚJO MONTEIRO Secretário da Regional VI</p> <p>FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE Secretário da Regional do Centro</p>	<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;"> <p>SEGOV</p> </div> <p>COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS</p> <p>RUA SÃO JOSÉ Nº 01 - CENTRO FONE: (85) 3201.3773 FORTALEZA-CEARÁ - CEP: 60060-170</p> <p>CÉLULA DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL</p> <p>RUA GUILHERME ROCHA, 175 - CENTRO FONE: (85) 3452.1746 / (85) 3101.5320 FORTALEZA - CEARÁ CEP: 60030-140</p>
--	--	--	--

40.000	SECRETARIA REGIONAL I	550.000
40.101	SECRETARIA REGIONAL I	550.000
15.451.0006.2836.0004	MANUTENCAO DE PREDIOS PUBLICOS	
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.90.39	0100100000001 550.000
TOTAL		550.000
T O T A L		9.781.000

ANEXO II

Codigo	Especificação	Esf	Elemento	Fonte	Valor
18.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO				11.000
18.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO				11.000
04.128.0082.1391.0001	DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE CAPACITACAO DOS SERVIDORES				
	MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30	0199000000003			3.000
	MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30	0199000000003			1.000
	MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30	0199000000003			2.000
	MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30	0199000000003			4.000
	MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30	0199000000003			1.000
TOTAL					11.000
28.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE				220.000
28.902	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO				220.000
15.126.0001.1005.0036	AQUISICAO E IMPLANTACAO DE PRODUTOS E SERVICOS DE TI				
	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA F 3.3.90.40	0199000000202			220.000
TOTAL					220.000
34.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA				2.000.000
34.901	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL				2.000.000
16.482.0018.1136.0001	APOIAR A IMPLANTACAO DE INFRAESTRUTURA - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA				
	SUBVENCOES ECONOMICAS F 4.4.90.45	0192000000001			2.000.000
TOTAL					2.000.000
80.000	ENCARGOS GERAIS				7.550.000
80.102	RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO				7.550.000
04.122.0012.0003.0001	REFORCO AS DOTACOES DE PESSOAL DE ORGAOS E ENTIDADES, DECORRENTES DE CONCURSOS PUBLICOS, PCCS, ACORDOS COLETIVOS E DISSIDIOS				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F 3.1.90.11	0100100000001			7.000.000
	CONTRIBUICOES PATRONAIS F 3.1.91.13	0100100000001			550.000
TOTAL					7.550.000
T O T A L					9.781.000

*** **

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 22 DE ABRIL DE 2020

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 3

DECRETO Nº 14.654, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

Abre aos Orçamentos do Município, em favor da Secretaria Municipal da Saúde crédito especial no valor de R\$ 70.316.525,00, para o fim que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 83, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza e da autorização contida no Art. 2º, da Lei nº 11.003, de 16 de abril de 2020 e, Considerando a necessidade de implantar o Programa 2020 - Enfrentamento de emergência de saúde decorrente do coronavírus na Secretaria Municipal da Saúde – Fundo Municipal de Saúde e Instituto Dr. José Frota com os meios necessários para a realização da ação 2133 – Enfrentamento da Emergência COVID19, DECRETA: Art. 1º - Fica aberto aos Orçamentos do Município, em favor da Secretaria Municipal da Saúde – Fundo Municipal de Saúde e Instituto Dr. José Frota o crédito especial no valor de R\$ 70.316.525,00 (Setenta milhões, trezentos e dezesseis mil e quinhentos e vinte e cinco reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto. Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são os provenientes do excesso de arrecadação da fonte 1.214.0000.00.00 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Proveniente do Governo Federal – Bloco Custeio das Ações e Serviços Público de Saúde conforme especificada no Anexo II deste Decreto. Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 22 de abril de 2020. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

ANEXO I

					R\$ 1,00
Codigo	Especificação	Esf	Elemento	Fonte	Valor
25.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE				70.316.525
25.201	INSTITUTO DR. JOSE FROTA				806.000
10.122.2020.2133.0002	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.50.39	0121400000000		1.000
	MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	0121400000000		1.000
	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA S	3.3.90.32	0121400000000		1.000
	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO S	3.3.90.34	0121400000000		1.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA S	3.3.90.36	0121400000000		800.000
	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA S	3.3.90.37	0121400000000		1.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	0121400000000		1.000
TOTAL					806.000
25.901	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				69.510.525
10.122.2020.2133.0001	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.50.39	0121400000000		56.167.027
	MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	0121400000000		10.341.498
	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA S	3.3.90.32	0121400000000		1.000
	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO S	3.3.90.34	0121400000000		1.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA S	3.3.90.36	0121400000000		1.000.000
	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA S	3.3.90.37	0121400000000		1.000.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	0121400000000		1.000.000
TOTAL					69.510.525
T O T A L					70.316.525

ANEXO II

					R\$ 1,00
Codigo	Especificação	Esf	Elemento	Fonte	Valor
25.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				69.510.525
25.201	INSTITUTO DR. JOSE FROTA				70.316.525
1718039100 - TRANSFEENCIA DE RECURSOS DO SUS - OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL			0121400000000		800.000
1718039100 - TRANSFEENCIA DE RECURSOS DO SUS - OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL			0121400000000		1.000
TOTAL					70.316.525
25.901	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				70.316.525
1718039100 - TRANSFEENCIA DE RECURSOS DO SUS - OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL			0121400000000		56.167.027
1718039100 - TRANSFEENCIA DE RECURSOS DO SUS - OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL			0121400000000		10.341.498
1718039100 - TRANSFEENCIA DE RECURSOS DO SUS - OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL			0121400000000		1.000.000
1718039100 - TRANSFEENCIA DE RECURSOS DO SUS - OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL			0121400000000		1.000
TOTAL					70.316.525
T O T A L					70.316.525

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 22 DE ABRIL DE 2020

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 4

PREFEITURA DE FORTALEZA

ANEXO II

DECRETO Nº 14.654, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DOS RECURSOS DA FT- 1.214.0000.00.00 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTE DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OBSERVADA A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO:

1) Receita estimada na Lei nº 10.984/2019.....R\$ 1.009.898.088,00

2) Receita extra encaminhada para o combate ao COVID-19..... R\$ 70.316,525,69

Ea = Receita extra recebida

Ea = item 1 + item 2

Ea = R\$ 1.009.898.088,00 + 70.316.525,69R\$ 1.080.214.613,70 Ea = R\$ 1.009.898.088,00 – 1.080.214.613,70

Ea = R\$ 70.316.525,69

*** **

ATO Nº 1082/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Municipal nº 14.474 de 02.08.2019, e o Processo nº P131105/2020; RESOLVEM nomear, de acordo com o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e artigos 6º, 7º, 11 e 12 da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, os candidatos relacionados no Anexo Único deste Ato, para exercerem, em caráter efetivo, os cargos indicados, de acordo com as vagas criadas pela Lei Complementar Municipal nº 0272 de 21 de novembro de 2019, com lotação no Instituto Doutor José Frota, a partir da data da publicação deste Ato. Os candidatos foram aprovados em Concurso Público, regulamentado pelo Edital nº 98/2016, publicado no DOM de 10.08.2016, conforme resultado final constante no Edital nº 140/2016, publicado no DOM de 06.01.2017, homologado por meio do Ato de Homologação nº 6717/2016, publicado no DOM de 06.01.2017, prorrogado por meio do Ato nº 4626/2018, publicado no DOM de 21.12.2018, e convocados por meio do Edital de Convocação 004/2020 e Aditivo, publicados no DOM de 16.03.2020 e no DOM de 13/04/2020. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 22 de abril de 2020. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 1082/2020 - GABPREF

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 180 HORAS MENSAIS

Nº	NOME	CLASSIF.
1	EMILSIVANA MARTINS LIMA	495º
2	ADRIANA FERREIRA LOPES PINHEIRO	496º
3	PRISCILA COSTA DE MOURA	497º

*** **

ATO Nº 1083/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Municipal nº 14.474 de 02.08.2019, e o Processo nº P130779/2020; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 14.611, de 17 de março de 2020 que declara a situação de emergência em saúde no âmbito do município de Fortaleza e; CONSIDERANDO o caráter e condições excepcionais do Edital Especial de Convocação nº 002/2020, especialmente o seus itens 1.2 e 1.3, e do Aditivo ao Edital de Convocação nº 004/2020; RESOLVEM nomear, de forma preliminar, de acordo com o artigo 37, inciso

II, da Constituição Federal e artigos 6º, 7º, 11 e 12 da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, os candidatos relacionados no Anexo Único deste Ato, para exercerem, em caráter efetivo, os cargos indicados, de acordo com as vagas criadas pela Lei Complementar Municipal nº 0272 de 21 de novembro de 2019, com lotação no Instituto Doutor José Frota, a partir da data da publicação deste Ato. Os candidatos foram aprovados em Concurso Público, regulamentado pelo Edital nº 98/2016, publicado no DOM de 10.08.2016, conforme resultado final constante nos Editais nº 140/2016 e nº 146/2019, publicados no DOM de 06.01.2017 e 11.11.2019, respectivamente, homologado por meio do Ato de Homologação nº 6717/2016, publicado no DOM de 06.01.2017 e convocados por meio do Edital Especial de Convocação nº 002/2020, publicado no DOM de 27.03.2020 e do Edital de Convocação 004/2020 e Aditivo, publicados no DOM de 16.03.2020 e no DOM de 13/04/2020. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 22 de abril de 2020. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 1083/2020 - GABPREF

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 180 HORAS MENSAIS

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	TEREZA KELLY MONTEIRO MOURA	494º
2	JOSIANE GOMES NERES	498º
3	ANTONIO FERNANDO COSTA OLIVEIRA	499º
4	MARIA JOSILENE DOS SANTOS SALES	501º
5	MÁRCIA MARIA RIOS DE SOUSA	504º
6	ISA MAYARA FELIX DE SALES	506º
7	BEATRIS BORGES DA SILVA	510º
8	LUCILENE PINTO GUERRA	511º
9	FRANCISCA GLEICILANE SILVA DO NASCIMENTO	512º
10	JOSUE ALVES DA SILVA	513º
11	CAMILA ARAÚJO DE SOUSA VIANA	514º

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 22 DE ABRIL DE 2020

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 5

12	GLEICIANE ALCANTARA DE MESQUITA	515°
13	FELIPE AMORA DE CASTRO	516°
14	FRANCISCA JÉSSICA DA SILVA HOLANDA	517°
15	ANA JESSICA FARIAS DOS SANTOS	518°
16	JOICE SILVA MENEZES	519°
17	BÁRBARA FARIAS DE ARAÚJO ROSA	520°
18	FATILA PATRICIA SANTOS GOMES	521°
19	MAISA CASTRO DOS SANTOS DA SILVA	522°
20	MARIA VERONICA DA CUNHA	525°
21	FRANCISCA MARIZA BATISTA MAIA	526°
22	SUE ELLEN JORGE VIEIRA	527°
23	WILANNIA RICARDO FERNANDES *	528°
24	ANA CLESIA EUFRASIO BATISTA	529°
25	FRANCISCO REMULO MACHADO DIOGO	530°
26	MARIA EUSIANNE CUNHA MATIAS	532°
27	KELIANE DE OLIVEIRA MEDEIROS	533°
28	MARIA DOS PRAZERES SANTOS CAVALCANTE	535°
29	ANA CARLA TOMAZ CARNEIRO	536°
30	FRANCISCA MISLENE BALBINO COSTA	537°
31	PRISCILA DA SILVA PEREIRA	538°
32	LAYANE MONTEIRO DA SILVA	539°
33	MARIA DA CONCEICAO TEIXEIRA DE SOUSA	540°
34	KERLLY CHRISTIANE MENEZES ACCIOLY	541°
35	MARIA TAMYRIS PAIVA DE LIMA	542°
36	NADIA MACHADO GOMES PESSOA	545°
37	RAQUEL DA SILVA MARQUES	546°
38	THALYA FREIRE DE ALMEIDA	547°
39	NIEDJA DE SOUSA OLIVEIRA	548°
40	REGINALDO DE SOUSA LIMA	550°
41	LEICY MONIER SOARES FREIRES	551°

42	CIBELE SILVA PIMENTA	553°
43	ANA BRIGIDA DE FREITAS FARIAS FELICIANO	554°
44	THAIS RAQUEL DA SILVA	555°
45	JULIANA FALCÃO PONTES	556°
46	FERNANDA VIANA MORAIS DA SILVA	557°
47	INGRID CARNEIRO GOMES	558°
48	TATIELY SALES CASTRO	560°
49	BRENDA ANETICE BARROS DE OLIVEIRA	561°
50	GLAUCIENE DE MOURA MACHADO	562°
51	MARIA JESSIANE PEREIRA DE SOUSA	563°
52	SIDNEY FREIRES DOS SANTOS	564°
53	MARIA DA CONCEIÇÃO FREITAS TAVARES	565°
54	HELIDIANA DO NASCIMENTO SILVA LOPES	568°
55	PATRICIO MESQUITA BARBOSA	569°
56	ELIADIA FREITAS BASTOS PADILLA	570°
57	MARCELLA MYRLA SILVA	571°
58	LUCAS LIMA CORREIA	573°
59	CAMILA MOREIRA DA SILVA	574°
60	LUANA SANTIAGO MOREIRA	575°
61	ADRIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	576°
62	FRANCISCO CARLOS LESSA COELHO JUNIOR	577°
63	SILVANA MARIA DOS SANTOS FREITAS	578°
64	ANA CAROLINA DA SILVA RABELO	579°
65	MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA FEIJÃO	582°
66	RAFAEL FERREIRA DA SILVA	583°
67	SILEIS FERREIRA DE SOUZA	585°
68	PRICYLLA MARRALLA MARTINS DA CRUZ	588°
69	ANTONIA LEIDIANE DA SILVA COSTA	590°
70	ANA KARINE DE SOUSA MATIAS	592°
71	REBECA GOMES DE OLIVEIRA	593°
72	FRANCISCA SUDLANIA PEDRO DE SOUSA	595°

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 22 DE ABRIL DE 2020

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 6

73	ANA PAULA LIMA DOS SANTOS BRITO	596º
74	SIMONE GADELHA FERREIRA	597º
75	FRANCILENE OLIVEIRA DA SILVA	598º
76	ROBSON DO NASCIMENTO FERREIRA	601º
77	WIGO PEREIRA GOMES DA SILVA	603º
78	ALEXSANDRA MIRANDA DA SILVA	604º
79	FRANCISCA MARIA DA SILVA	605º
80	MARIA SILVA SOUSA	606º
81	JACKCINEIDE DE AMORIM EVANGELISTA	607º
82	EVILA PRISCILLA DE SOUZA SENA	608º
83	KARLYUSCA DE SOUSA SANTIAGO	609º
84	JESSIKA FERREIRA BATISTA	610º
85	ALANA MARIA RIBEIRO RODRIGUES	611º
86	SILVIO BRUNO MATOS LIMA	612º
87	ANTONIA INGRED DA SILVA MONTEIRO	613º
88	IRACEMA SILVA DO NASCIMENTO BARBOSA	614º
89	SIMAO MOTA CASSIANO	615º
90	FELIPPE MENEZES RODRIGUES	616º
91	ANNA MAYARA LORETO DE CASTRO	617º
92	JOHNATAN DE LIMA BRAGA	618º
93	NISLANGE GONÇALVES TORRES	619º
94	IZABELLE CHRYSTYNA DIAS PINHEIRO MONTEIRO	620º
95	EDY DA SILVA PEREIRA	621º
96	ANA DEUSA PERES DE SOUSA PAULA	622º
97	MARIA ZENIR DOS SANTOS NUNES	623º

(*) Classificação sub judice

TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS 180 HORAS MENSAIS

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	PEDRO DELCY TORRES SINDEAUX FILHO	21º
2	MARIA ALDENIA GOMES	22º

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 004/2020 - CLFOR.

Define a forma de funcionamento em Regime Especial dos serviços executados pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR enquanto perdurarem as medidas de isolamento devido a Pandemia da COVID-19, regulamenta a realização das sessões públicas inerentes às Licitações Presenciais, dispõe sobre a continuidade da contagem dos prazos processuais relacionados às mesmas e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR, no uso de suas atribuições legais previstas no Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 14.611, de 17/03/2020 e suas alterações posteriores, que decreta situação de emergência em saúde e dispõe sobre medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo CORONAVÍRUS (COVID-19); CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 14.652, de 19/04/2020, que institui Regime Especial de Funcionamento no âmbito dos órgãos da Prefeitura Municipal de Fortaleza, para vigorar enquanto perdurarem as medidas de isolamento em função da situação de Emergência em Saúde devido a Pandemia da COVID-19; que os termos do seu art. 4º considera as LICITAÇÕES como “Serviços e Atividades Necessários ao funcionamento da Prefeitura”; e, em especial, previsão de seu art. 9º, § 10, que confere aos dirigentes máximos dos órgãos e entidades da Prefeitura de Fortaleza a competência de emitir portarias definindo os serviços e a forma que deverão funcionar, disciplinando o regime de trabalho, remoto, presencial sob escala ou rodízio, plantão ou à disposição, a que se submeterão os servidores das respectivas unidades administrativas responsáveis. CONSIDERANDO que o art. 11 e parágrafo único do citado Decreto Municipal nº 14.652, de 19/04/2020, conferem à CLFOR a atribuição de disciplinar os procedimentos a serem adotados para as licitações do Município, devendo, no caso de licitações presenciais, adotar medidas de prevenção à contaminação, evitando e/ou minimizando o contato entre pessoas e as aglomerações. CONSIDERANDO, por fim, as necessidades e a continuidade do serviço público e, ainda, de modo a não prejudicar a pretensão a direitos. RESOLVE: Art. 1º - A atuação dos profissionais que trabalham na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, durante o funcionamento em regime especial se dará da seguinte forma: I - Trabalho remoto, preferencialmente, para os serviços não essenciais e que possam ser desenvolvidos à distância, situação em que o servidor deverá permanecer comunicável e disponível em todo o horário regular de trabalho; II - Trabalho presencial, em regime de escalas diárias semanais; e III - Regime “à disposição”, quando o servidor não integrante da escala do dia, ou nos dias em que não houver escala, deverá estar disponível em todo o horário de trabalho, podendo ser convocado a qualquer momento para apoiar ou realizar outras atividades, ou, ainda, a retornar às suas atividades ordinárias, de forma presencial. § 1º - O trabalho presencial se dará, preferencialmente, às terças e quintas-feiras, em expediente normal, de 08:00h às 12:00h e de 13:00h às 17:00h. Excepcionalmente poderão ser estabelecidos outros dias e horários de funcionamento, em caso de necessidade do serviço. § 2º - Nas situações de trabalho remoto, cada servidor será

responsável por criar suas condições próprias para o desenvolvimento das suas tarefas, devendo permanecer comunicável e disponível em todo o horário regular de trabalho. § 3º - Em situações especiais, a CLFOR poderá deslocar equipamentos, mediante autorização de seu dirigente e assinatura de termo de responsabilidade por parte do Servidor/Prestador de Serviço. § 4º - Nos dias de trabalho presencial, será adotado o sistema de PontoWeb para o controle do ponto dos servidores integrantes da escala respectiva. § 5º - Durante o período de funcionamento da CLFOR em regime especial, os prazos processuais referentes às licitações, relacionados aos pedidos de esclarecimentos, impugnações ao edital, recursos, propostas readequadas, dentre outros, deverão ser cumpridos, preferencialmente, mediante o envio de documentos via e-mail ou plataforma de licitações (no caso de licitações eletrônicas), ainda que o Edital da licitação disponha de forma diferente, objetivando evitar o máximo possível o contato físico com servidores, em respeito às regras de isolamento social, e somente em situações excepcionais, devidamente justificadas, é que se dará o protocolo físico. § 6º - Na eventualidade do protocolo de documentos em forma física, cujo vencimento do prazo se der em dias em que não houver expediente presencial na CLFOR, conforme o § 1º deste artigo, o protocolo poderá ser antecipado pelo interessado, ou ficará o prazo prorrogado para o primeiro dia útil em que houver expediente presencial no órgão. § 7º - A comunicação com a CLFOR no período de funcionamento do órgão em regime especial deverá ser feita através do email institucional licitacao@fortaleza.ce.gov.br objetivando evitar o máximo possível o contato físico com servidores, em respeito às regras de isolamento social. § 8º - As solicitações de vistas e/ou cópias dos autos deverão ser feitas via e-mail institucional citado no parágrafo anterior, e se darão mediante agendamento de dia e horário previamente comunicados ao interessado, em resposta ao e-mail inicial. Sempre que possível, a CLFOR providenciará a disponibilização dos documentos nas plataformas eletrônicas, de modo a se evitar o contato físico, em respeito às regras de isolamento social. Art. 2º - No período de funcionamento da CLFOR em regime especial, somente serão realizadas licitações presenciais prioritárias e essenciais à continuidade dos serviços e obras públicas, devidamente justificadas nos autos dos processos respectivos, em especial aquelas relacionadas às medidas de enfrentamento à COVID-19, observadas as seguintes diretrizes gerais: I – Especificamente quanto à aquisição de bens e insumos ou contratação de serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, será utilizada, obrigatoriamente, a modalidade Pregão em sua forma eletrônica, nos termos do Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20/09/2019, podendo, no entanto, ser dado prosseguimento aos pregões presenciais já convocados e em processamento, ora suspensos, desde que justificada a prioridade e essencialidade da contratação pelo órgão promotor da licitação. II - Nos pregões eletrônicos cujos objetos sejam necessários ao enfrentamento da emergência relacionada à COVID-19, os prazos dos procedimentos licitatórios serão reduzidos pela metade, nos termos da Medida Provisória nº 926, de 20/03/2020, que alterou a Lei nº 13.979, de 13 de fevereiro de 2020, situação em que, se o prazo original for número ímpar, este será arredondado para o número inteiro antecedente e os recursos respectivos somente terão efeito devolutivo. III – Nas contratações que envolvam obras ou serviços não comuns, inclusive serviços não comuns de engenharia, relacionados ou não ao enfrentamento da COVID-19, cujos objetos sejam prioritários e essenciais, conforme justificativa a se fazer constar dos autos, poderá ser adotado, para a realização da licitação, o RDC, em sua forma eletrônica ou presencial, quando couber, observadas as disposições do art. 1º, da Lei nº 12.462/2011, de 04/08/2011, podendo ser dado prosseguimento aos RDCs presenciais já convocados e em processamento. IV - Nos casos de obras ou serviços não comuns, inclusive serviços não comuns de engenharia, não relacionados ao enfrentamento da COVID-19, e não elegíveis para a adoção da modalidade RDC, é possível a realização de licitação nas modalidades tradicionais previstas na Lei nº 8.666/1993, bem como a continuidade/retomada dos certames já iniciados, ora suspensos, desde que justificada, em

todo caso, nos autos do processo, a necessidade imediata da contratação ou a impossibilidade de aguardar-se a realização ou prosseguimento do certame para além do período de isolamento social. § 1º - Em qualquer hipótese prevista neste artigo, que enseje a realização de sessões presenciais, a Administração deve assegurar, inclusive mediante previsão expressa em Edital, o cumprimento de medidas de prevenção, tais como: vedação de presença, na sessão, de representantes das empresas e de agentes de compras pertencentes ao grupo de risco; disponibilização de máscaras, luvas e álcool em gel (70º INPM) para todos os presentes; organização do recinto com isolamento dos agentes de compras mediante estrutura adaptada a tanto, afastamento mínimo de 1 (um) a 2 (dois) metros de distância entre os presentes; intensificação da higienização das áreas de acesso à sala onde as sessões ocorrerão, além de higienização do próprio recinto, com especial atenção às superfícies mais tocadas (maçanetas, mesas, cadeiras, corrimões, elevadores etc.); dentre outras, inclusive quanto às licitações já convocadas e em processamento, ainda que essa previsão não se faça constar no Edital respectivo. § 2º - Na hipótese de realização de licitações presenciais, em qualquer modalidade e nas situações previstas neste artigo, devem os Editais respectivos contemplar previsões no sentido de regulamentar o envio e protocolo de documentos relacionados aos pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos, dentre outros não relacionados à habilitação ou propostas, a serem apresentados em sessão, através de e-mail institucional indicado no edital respectivo, o que se estende às licitações já convocadas e em processamento, ainda que o Edital da licitação disponha de forma diferente, observando-se, em todo caso, as disposições dos §§ 5º e 6º do art. 1º. § 3º - Quanto aos pregões eletrônicos que tramitam na plataforma licitacoes-e-do-banco-do-brasil.com.br, os documentos relacionados à habilitação, proposta de preços e recursos devem ser enviados através do e-mail institucional pregao_eletronico@clfor.fortaleza.ce.gov.br, inclusive quanto às licitações já convocadas e em processamento, ainda que o Edital da licitação disponha de forma diferente, de modo a evitar o máximo possível o contato físico com servidores, em respeito às regras de isolamento social. Art. 3º - No período de funcionamento da CLFOR em regime especial, excepcionalmente, o requerimento e os documentos relacionados ao CADASTRO DE FORNECEDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, devem ser enviados pelos interessados no cadastramento, exclusivamente, através do e-mail institucional crc@clfor.fortaleza.ce.gov.br, cujo CRC, uma vez comprovado o preenchimento das exigências necessárias, será emitido e enviado ao fornecedor cadastrado em resposta ao e-mail inicial. Art. 4º - A continuidade da contagem dos prazos processuais relativos às licitações realizadas na CLFOR, suspensos nos termos da Portaria nº 003/2020-CLFOR, de 20/03/2020, se dará a partir do dia 28 de abril de 2020, inclusive os prazos referentes à apresentação das amostras de produtos adquiridos por via das licitações, voltados à análise técnica; razões e documentos de defesa nos processos voltados à aplicação de penalidades; e outros prazos relacionados ao cumprimento de exigências previstas em lei e nos editais de licitações. Parágrafo Único – As amostras de produtos relacionadas às licitações promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS, Instituto Dr. José Frota – IJF e outros órgãos envolvidos nos trabalhos de enfrentamento da Pandemia de COVID-19, durante o período de funcionamento da CLFOR em regime especial, como medida de agilidade, deverão ser entregues nos citados órgãos e o protocolo enviado à CLFOR via e-mail institucional licitacao@fortaleza.ce.gov.br, para a devida comprovação nos autos. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 003/2020 - CLFOR, de 20/03/2020. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Fortaleza – CE, 20 de abril de 2020.

Geovânia Sabino Machado
PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES
DA PREFEITURA DE FORTALEZA.

*** **

AVISO DE INTERPOSIÇÃO RECURSO/ DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 036/2020.
ORIGEM: Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa pessoa jurídica para a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, para atender as necessidades dos órgãos da Prefeitura Municipal de Fortaleza, através da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites da lei, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.
DO TIPO: Menor preço global.
DO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA: Empreitada por preço global.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que as empresas: INOVAR SERVICOS CORPORATIVOS LTDA / UP IDEIAS SERVICOS ESPECIALIZADOS E COMUNICACAO EIRELI / TEC NEWS EIRELI, apresentaram razões administrativas no processo em epígrafe. O inteiro teor dos recursos e de suas decisões encontram-se disponíveis no sítio comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET.COM.BR), bem como no sítio <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 20 de abril de 2020. **Eduardo Martins da Silva - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE CONTRARRAZÕES/DECISÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 036/2020.
ORIGEM: Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa pessoa jurídica para a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, para atender as necessidades dos órgãos da Prefeitura Municipal de Fortaleza, através da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites da lei, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.
DO TIPO: Menor preço global.
DO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA: Empreitada por preço global.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: SLS TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI, apresentou Contrarrazões no processo em epígrafe. O inteiro teor do recurso e de sua decisão encontram-se disponíveis no sítio comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET.COM.BR) bem como no sítio <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 20 de abril de 2020. **Eduardo Martins da Silva - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 059/2020.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde - SMS.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de rouparia, para atender à

demanda da Secretaria Municipal de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que na data de 24 de abril de 2020 às 10h00min. (horário de Brasília) terá CONTINUIDADE o processo em epígrafe junto ao sítio comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET.COM.BR). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 20 de abril de 2020. **Antônio Noaque Pereira dos Santos - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 108/2020.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde – SMS.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de rações, para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.
DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 22 de abril de 2020 a 07 de maio de 2020 até às 10h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.comprasnet.gov.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 07 de maio de 2020, às 10h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10h00min. do dia 07 de maio de 2020 (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, no e-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, no www.comprasnet.gov.br, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 20 de abril de 2020. **Werbson Jerônimo de Carvalho - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 109/2020.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde – SMS.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de medicamentos injetáveis I, para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza - SMS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.
DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 22 de abril de 2020 a 07 de maio de 2020 até às 10h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.comprasnet.gov.br. A

Abertura das Propostas acontecerá no dia 07 de maio de 2020, às 10h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10h00min. do dia 07 de maio de 2020 (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza-CE, no e-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, no www.comprasnet.gov.br, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza - CE, 20 de abril de 2020. **Renato Garcia Jerônimo Lima - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE IMPUGNAÇÃO/DECISÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 077/2020.

ORIGEM: Instituto Doutor José Frota - IJF - Gerência de Manutenção - GEMAN.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de arco cirúrgico e aparelho de Ultrassonografia Geral e Ecocardiograma Portátil, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital, por um período de 12 (doze) meses.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelada.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA, apresentou IMPUGNAÇÃO aos termos do edital em epígrafe. A referida impugnação, bem como, a decisão encontra-se disponíveis no sítio <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza - CE, 20 de abril de 2020. **José Jesus Léidio de Alencar - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 043/2020 - SEGOV, DE 20 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre medidas a serem adotadas no período de Regime Especial de Funcionamento, no âmbito da Secretaria Municipal de Governo (SEGOV), decorrentes do enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), na forma que indica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 14.611, de 17 de março de 2020, que decreta situação de emergência em saúde e dispõe sobre medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo CORONAVÍRUS (COVID-19); CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 14.651, de 19 de abril de 2020 que prorrogou o ponto facultativo, e conforme o estabelecido no Decreto nº 14652, de 19 de abril de 2020, em especial, a previsão de seu art. 9º, e parágrafos, que confere aos dirigentes máximos dos órgãos e entidades da Prefeitura de Fortaleza a atribuição de definir os serviços e horários de funcionamento no citado período; e CONSIDERANDO a importância do princípio da eficiência para a Administração Pública, conforme o art. 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO, ainda, a neces-

sidade de manutenção e continuidade da prestação de serviços públicos pela Prefeitura Municipal de Fortaleza, RESOLVE: Art. 1º - Determinar os procedimentos a serem cumpridos no âmbito da Secretaria Municipal de Governo (SEGOV), objetivando assegurar o suporte ao funcionamento dos serviços e das atividades administrativas que não podem ser interrompidas, e ao mesmo tempo, assegurar a prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), resguardando a saúde dos servidores, estagiários e prestadores de serviços lotados no âmbito do referido órgão, doravante denominados de colaboradores. Art. 2º - Cada Coordenação, em consonância com a Direção Superior da SEGOV, será a responsável por definir as atividades que deverão funcionar e convocar os servidores que deverão trabalhar, preferencialmente na forma remota e, quando não for possível o trabalho remoto, a atividade poderá ser realizada na forma presencial, restringindo ao menor tempo de presença necessário, evitando sempre aglomeração, e tomando as medidas de prevenção ao contágio do novo coronavírus. § 1º - Somente para atividades extremamente relevantes poderão ser deslocados equipamentos públicos para residência dos servidores, devidamente justificados pelo Coordenador da Área, autorizados pelo Secretário ou Secretário Executivo, e mediante assinatura de termo de responsabilidade pela guarda e uso do equipamento por parte do colaborador. § 2º - Os colaboradores maiores de 60 (sessenta) anos, as gestantes/lactantes e/ou aqueles que sejam portadores de comorbidades passíveis de agravamento pela infecção com o novo Coronavírus (COVID-19), não deverão participar de atividades presenciais. § 3º - Exceções ao disposto no § 2º deste artigo poderão ocorrer em casos de extrema relevância com a concordância do colaborador envolvido e se restringindo ao menor tempo necessário. § 4º - Não serão convocados para atividades presenciais os colaboradores que apresentem febre ou outros sintomas compatíveis com gripes ou resfriados. Art. 3º - Para o trabalho presencial, poderão ser adotados os regimes de escala ou rodízio dos profissionais, quando pertinente, em conformidade com as necessidades de cada Coordenação e setor, e de acordo com as orientações da direção superior da SEGOV. Art. 4º - Todos os servidores não convocados para o trabalho presencial, durante o referido período, estarão em regime "Home Office", em todo o horário de trabalho, podendo ser convocados a qualquer momento para apoiar ou realizar outras atividades inerentes ao cargo, ou ainda a retornar às suas atividades ordinárias. Art. 5º - O Acesso remoto à rede da SEGOV (via VPN) também será limitado aos casos essencialmente necessários, mediante uma solicitação do coordenador da área ao Setor de Tecnologia responsável, devidamente justificada. Art. 6º - O atendimento ao público externo fica limitado aos casos essencialmente necessários e inadiáveis, devendo se realizar de forma remota e, prioritariamente, por meios virtuais. Art. 7º - Nos locais onde forem realizadas atividades presenciais serão mantidas as medidas limpeza e desinfecção das superfícies e demais espaços, de acordo com as recomendações das autoridades sanitárias. Art. 8º - Cada servidor será responsável por criar suas condições próprias para o Trabalho Remoto, devendo permanecer comunicáveis e disponíveis em todo o horário regular de trabalho. Art. 9º - A tramitação de documento virtual e a assinatura digital devem ser priorizadas nos processos da SEGOV, principalmente, os documentos e matérias destinados à publicação no Diário Oficial do Município. § 1º - A tramitação de documentos externos e enviados entre os setores da SEGOV deverá se dar, sempre que possível, por meio do SPU, e na forma virtual. § 2º - Os documentos a serem publicados no Diário Oficial do Município (DOM) deverão ser enviados, virtualmente, através do SPU, dentro do horário de expediente normal. Os casos excepcionais poderão ser encaminhados por outro meio hábil, desde que autorizados pela Direção Superior, e conforme orientação da COAPO. § 3º - As matérias urgentes, enviadas para serem publicadas no DOM, com circulação no mesmo dia do seu recebimento, serão somente aquelas recebidas até às 15h (quinze horas). As matérias urgentes recebidas pela Imprensa Oficial após as 15h somente serão publicadas na edição seguinte do DOM. § 4º - O atendimento ao público, realizado pelo Diário Oficial do Municí-

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 22 DE ABRIL DE 2020

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 10

pio deve ser realizado, preferencialmente, por meio eletrônico, ou por telefone, podendo, excepcionalmente, e quando justificado, se realizar através de agendamento individual. Art. 10 - Os casos omissos, em relação às atividades desempenhadas pela SEGOV, serão analisados em conformidade com os Decretos Municipais e normas legais vigentes, e definidos conjuntamente pelo respectivo Coordenador e direção superior da SEGOV. Art. 11 - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, em 20 de abril de 2020. **Samuel Antônio Silva Dias - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2018 - SEGOV - CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal de Governo. **CONTRATADA:** Construtora Marte Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 09.425.638/0001-49, com sede na Rua Afonso Celso, nº 521, Bairro Aldeota, CEP 60.140-190, Fortaleza/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra fundamento legal no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), a Clausula terceira do Contrato Nº 004/2018 - SEGOV e ainda a Comunicação Interna Nº 011/2020 da Coordenadoria Administrativa Financeira da SEGOV datada de 13 de Março de 2020, e no Processo Administrativo nº P112953/2020. **OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e reajuste de valor do Contrato Nº 004/2018 – SEGOV, por igual período, ou seja, 12 (doze) meses, a partir de 15 de Março de 2020, cuja finalidade é a locação de imóvel não residencial destinado ao estacionamento da Coordenadoria Especial de Articulação das Secretarias Regionais - COAREG situado na Rua Coronel Pedro Ângelo, nº 105, Bairro Centro, Fortaleza/CE, através da Secretaria Municipal de Governo, de acordo com as especificações previstas no Termo de Referência. **REAJUSTE E DO VALOR:** O valor mensal contratual, reajustado pelo índice INPC-IBGE acumulado dos últimos (12) meses, conforme disposto na clausula 4.3 do referido Contrato, será de 3,92% (Tres virgula noventa e dois por cento) no valor de R\$ 4.990,31 (Quatro mil, novecentos e noventa reais e trinta e um centavos) perfazendo o valor global em R\$ 59.883,79 (Cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da Secretaria Municipal de Governo: Dotação Orçamentária: 15.101.04.122.0001.2016.0009 - Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recursos: 100100000001. **RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições do contrato em referência, permanecem inalteradas e são, pelo presente termo aditivo, ratificadas. **SIGNATÁRIOS:** **Laudélio Antônio de Oliveira Bastos - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GOVERNO** e **Etevaldo Nogueira Filho - CONSTRUTORA MARTE LTDA.** DATA DE ASSINATURA: Fortaleza-CE, em 13 de março de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
PODER EXECUTIVO

BALANÇO FINANCEIRO

EXERCÍCIO: 2020 PERÍODO (MÊS): MARÇO
DATA DE EMISSÃO: 13/04/2020

INGRESSOS	EXERCÍCIO ATUAL
Receita Orçamentária (I)	617.805.296,42
Ordinária	306.725.515,58
Vinculada	311.079.780,84
Recursos Vinculados à Educação	79.757.587,94

Recursos Vinculados à Saúde	115.568.041,20
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	47.206.237,06
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	-
Recursos Vinculados à Seguridade Social	2.492.521,04
Outras Destinações de Recursos	66.055.393,60
Outras Transferências de Convênio ou Contratos de Repasse	2.704.533,29
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	19.199.697,02
Recursos Vinculados ao Trânsito	7.522.745,42
Recursos de Operações de Crédito	31.385.203,13
Recursos de Alienação de Bens	9.694,01
Outros Recursos	5.233.520,73
Transferências Financ. Recebidas (II)	403.323.531,31
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	395.633.329,98
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	7.690.201,33
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	-
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)	89.665.880,79
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	-
Inscrição de Restos a Pagar Processados	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	89.465.880,79
Outros Recebimentos Extraorçamentários	200.000,00
Saldo Anterior (IV)	1.880.705.968,63
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.857.281.859,98
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	23.424.108,65
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	2.991.500.677,15
DISPÊNDIOS	EXERCÍCIO ATUAL
Despesa Orçamentária (VI)	642.011.277,48
Ordinária	188.425.536,52
Vinculada	453.585.740,96
Recursos Destinados à Educação	123.850.557,49
Recursos Destinados à Saúde	203.022.252,51
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS	77.056.338,99
Recursos Destinados à Previdência Social - RGPS	-
Recursos Destinados à Seguridade Social	2.893.276,97
Outras Destinações de Recursos	46.763.315,00
Outras Transferências de Convênio ou Contratos de Repasse	1.538.180,90
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	2.263.821,37
Recursos Vinculados ao Trânsito	12.990.918,06
Recursos de Operações de Crédito	20.376.896,50
Recursos de Alienação de Bens	-
Outros Recursos	9.593.498,17
Transferências Financ. Concedidas (VII)	419.404.158,45
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	411.713.957,12
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	7.690.201,33
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	-
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	-
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	115.928.737,96

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 22 DE ABRIL DE 2020

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 11

Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	25.931.197,07
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	2.977.511,32
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	87.020.029,57
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-
Saldo para o Ex. Seguente (IX)	1.814.156.503,26
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.790.732.394,61
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	23.424.108,65
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	2.991.500.677,15

Nota: Diferença de R\$ 16.080.627,14 entre as Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária e as Transferências Recebidas para a execução Orçamentária corresponde ao valor do duodécimo repassado ao Poder Legislativo pelo Poder Executivo.

Valberto Alves Abreu
GERENTE DA CÉLULA DE CONTABILIDADE

Jurandir Gurgel Gondim Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS
*** **

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA				
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA				
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO				
Em cumprimento ao que determina a LEI Nº 9.452 de 20 de março de 1997, a Prefeitura Municipal de Fortaleza informa aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município de Fortaleza, que os recursos federais relacionados abaixo foram recebidos em MARÇO/2020.				
Dia	Receita	Sigla	Valor	
01	SEM MOVIMENTO PARA O DIA		0,00	
02	TRANSF. SUS-ATENCAO BASICA	AT.BASIC	7.742,81	(+)
02	TRANSF. SUS-ATENCAO BASICA	AT.BASIC	56.100,00	(+)
03	TRANSF.RECUR.FUN.DESEN.EDUC.BASIC.FUNDEB	FUNDEB	4.642,02	(+)
03	TRANSF.RECUR.FUN.DESEN.EDUC.BASIC.FUNDEB	FUNDEB	3,45	(+)
03	TRANSF.RECUR.FUN.DESEN.EDUC.BASIC.FUNDEB	FUNDEB	411,66	(+)
03	TRANSF.RECUR.FUN.DESEN.EDUC.BASIC.FUNDEB	FUNDEB	519,21	(+)
03	TRANSF.RECUR.FUNDO NAC.ASSIST.SOC.-FNAS	FNAS	191.985,10	(+)
03	TRANSF.RECUR.FUN.DESEN.EDUC.BASIC.FUNDEB	FUNDEB	13.336,55	(+)
03	TRANSF.RECUR.FUNDO NAC.ASSIST.SOC.-FNAS	FNAS	23.292,85	(+)
03	TRANSF.RECUR.FUNDO NAC.ASSIST.SOC.-FNAS	FNAS	30.613,46	(+)
03	TRANSF.RECUR.FUNDO NAC.ASSIST.SOC.-FNAS	FNAS	59.895,90	(+)
03	TRANSF.RECUR.FUNDO NAC.ASSIST.SOC.-FNAS	FNAS	55.100,59	(+)
03	TRANSF.RECUR.FUN.DESEN.EDUC.BASIC.FUNDEB	FUNDEB	21.644,71	(+)
03	TRANSF.RECUR.FUN.DESEN.EDUC.BASIC.FUNDEB	FUNDEB	0,62	(+)
03	TRANSF.RECUR.FUN.DESEN.EDUC.BASIC.FUNDEB	FUNDEB	440,19	(+)
03	TRANSF.RECUR.FUNDO NAC.ASSIST.SOC.-FNAS	FNAS	181.356,48	(+)
03	TRANSF.RECUR.FUN.DESEN.EDUC.BASIC.FUNDEB	FUNDEB	12.639,04	(+)
03	TRANSF.RECUR.FUNDO NAC.ASSIST.SOC.-FNAS	FNAS	26.620,40	(+)
03	TRANSF.RECUR.FUNDO NAC.ASSIST.SOC.-FNAS	FNAS	143.084,65	(+)
03	TRANSF.RECUR.FUNDO NAC.ASSIST.SOC.-FNAS	FNAS	51.244,27	(+)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 22 DE ABRIL DE 2020

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 12

03	TRANSF.RECUR.FUNDO NAC.ASSIST.SOC.-FNAS	FNAS	51.909,78	(+)
03	TRANSF.RECUR.FUNDO NAC.ASSIST.SOC.-FNAS	FNAS	11.979,18	(+)
04	TRANSF. SUS-VIGILANCIA EM SAUDE	VIG.SAUD	1.544.130,00	(+)
04	TRANSF. SUS-VIGILANCIA EM SAUDE	VIG.SAUD	81.270,00	(+)
04	TRANSF. SUS-MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE	SUS-MAC.	562.975,00	(+)
04	TRANSF. SUS-VIGILANCIA EM SAUDE	VIG.SAUD	157.727,61	(+)
04	TRANSF.RECUR.FUNDO NAC.ASSIST.SOC.-FNAS	FNAS	170.802,00	(+)
05	TRANSF. SUS-ATENCAO BASICA	AT.BASIC	2.856.000,00	(+)
05	TRANSF. SUS-ATENCAO BASICA	AT.BASIC	361.564,31	(+)
05	TRANSF. SUS-MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE	SUS-MAC.	55.115.773,91	(+)
05	TRANSF. SUS-ATENCAO BASICA	AT.BASIC	8.927.686,27	(+)
05	TRANSF. SUS-ATENCAO BASICA	AT.BASIC	1.323.548,74	(+)
06	SEM MOVIMENTO PARA O DIA		0,00	
07	SEM MOVIMENTO PARA O DIA		0,00	
08	SEM MOVIMENTO PARA O DIA		0,00	
09	OUTRAS TRANSF. DE CONVENIO DA UNIAO	CONVENIO	889.538,00	(+)
09	C.P.FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP	F.E.P.	30.571,09	(+)
09	C.P.ROYALTIES EXCEDENTE L.9478/97-UNIAO	ROYALTIE	1.967,67	(+)
09	C.P.ROYALTIES COMPENS.FIN.7990/89-UNIAO	ROYA.EXC	1.162,18	(+)
10	TRANSF. SUS-ATENCAO BASICA	AT.BASIC	807.350,00	(+)
10	TRANSFERENCIA DA COMPENSACAO FINANCEIRA	CFEM	31.192,02	(+)
10	C.P.FUNDO PARTICIPACAO MUNICIPIOS-FPM	FPM	32.797.995,43	(+)
10	DEDUCAO RECEITA FPM P/FORMACAO DO FUNDEB	C/R.FPM	- 6.559.599,08	(-)
11	SEM MOVIMENTO PARA O DIA		0,00	
12	TRANSF.RECUR.FUNDO NAC.ASSIST.SOC.-FNAS	FNAS	666.190,02	(+)
13	TRANSF. SUS-ASSISTENCIA FARMACEUTICA	AS.FARM.	1.312.426,48	(+)
13	TRANSF. SUS-VIGILANCIA EM SAUDE	VIG.SAUD	1.167.932,91	(+)
14	SEM MOVIMENTO PARA O DIA		0,00	
15	SEM MOVIMENTO PARA O DIA		0,00	
16	SEM MOVIMENTO PARA O DIA		0,00	
17	TRANSF. SUS-MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE	SUS-MAC.	4.580.602,36	(+)
18	TRANSF. SUS-ATENCAO BASICA	AT.BASIC	463.251,63	(+)
18	TRANSF.RECUR.FUN.DESEN.EDUC.BASIC.FUNDEB	FUNDEB	4.376.844,91	(+)
18	TRANSF.RECUR.FUN.DESEN.EDUC.BASIC.FUNDEB	FUNDEB	296.306,38	(+)
18	TRANSF.RECUR.FUN.DESEN.EDUC.BASIC.FUNDEB	FUNDEB	258,59	(+)
18	TRANSF.RECUR.FUN.DESEN.EDUC.BASIC.FUNDEB	FUNDEB	182.916,89	(+)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 22 DE ABRIL DE 2020

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 13

18	TRANSF.RECUR.FUN.DESEN.EDUC.BASIC.FUNDEB	FUNDEB	163.795,94	(+)
18	TRANSF.RECUR.FUN.DESEN.EDUC.BASIC.FUNDEB	FUNDEB	173.125,74	(+)
18	TRANSF.RECUR.FUN.DESEN.EDUC.BASIC.FUNDEB	FUNDEB	56.944,24	(+)
18	TRANSF.RECUR.FUN.DESEN.EDUC.BASIC.FUNDEB	FUNDEB	4.986.751,78	(+)
18	TRANSF.RECUR.FUN.DESEN.EDUC.BASIC.FUNDEB	FUNDEB	1.366.913,54	(+)
18	TRANSF.RECUR.FUN.DESEN.EDUC.BASIC.FUNDEB	FUNDEB	7.033.174,74	(+)
18	TRANSF.RECUR.FUN.DESEN.EDUC.BASIC.FUNDEB	FUNDEB	162.190,18	(+)
18	TRANSF.RECUR.FUN.DESEN.EDUC.BASIC.FUNDEB	FUNDEB	106.082,85	(+)
18	TRANSF.DIRETAS FNDE-PROG.ALIM.ESCOL.PNAE	PNAE	334.534,40	(+)
18	TRANSF.DIRETAS FNDE-PROG.ALIM.ESCOL.PNAE	PNAE	3.342.191,20	(+)
18	TRANSF.RECUR.FUN.DESEN.EDUC.BASIC.FUNDEB	FUNDEB	454.119,61	(+)
18	TRANSF.RECUR.FUN.DESEN.EDUC.BASIC.FUNDEB	FUNDEB	1.048.427,32	(+)
18	TRANSF.RECUR.FUN.DESEN.EDUC.BASIC.FUNDEB	FUNDEB	789.103,96	(+)
18	TRANSF.RECUR.FUN.DESEN.EDUC.BASIC.FUNDEB	FUNDEB	136.635,79	(+)
18	TRANSF.RECUR.FUN.DESEN.EDUC.BASIC.FUNDEB	FUNDEB	7.037.472,42	(+)
18	TRANSF.DIRETAS FNDE-PROG.ALIM.ESCOL.PNAE	PNAE	61.129,60	(+)
18	TRANSF.DIRETAS FNDE-PROG.ALIM.ESCOL.PNAE	PNAE	83.872,40	(+)
18	TRANSF.DIRETAS FNDE-PROG.ALIM.ESCOL.PNAE	PNAE	2.377,60	(+)
18	TRANSF.DIRETAS FNDE-PROG.ALIM.ESCOL.PNAE	PNAE	504.906,00	(+)
18	TRANSF.SALARIO EDUCACAO - SAL.EDUC.	SAL.EDUC	2.775.084,21	(+)
18	ESTORNO-TRANSF.RECUR.FUN.DESEN.EDUC.BASIC.FUNDEB	EST./FUNDEB	-	305,23 (-)
18	ESTORNO-TRANSF.RECUR.FUN.DESEN.EDUC.BASIC.FUNDEB	EST./FUNDEB	-	2.841,75 (-)
18	TRANSF.SALARIO EDUCACAO - SAL.EDUC.	SAL.EDUC	2.841,75	(+)
18	ESTORNO-TRANSF.RECUR.FUN.DESEN.EDUC.BASIC.FUNDEB	EST./FUNDEB	-	626,08 (-)
18	ESTORNO-TRANSF.RECUR.FUN.DESEN.EDUC.BASIC.FUNDEB	EST./FUNDEB	-	813,82 (-)
18	TRANSF.SALARIO EDUCACAO - SAL.EDUC.	SAL.EDUC	813,82	(+)
18	ESTORNO-TRANSF.RECUR.FUN.DESEN.EDUC.BASIC.FUNDEB	EST./FUNDEB	-	87.787,99 (-)
18	TRANSF.SALARIO EDUCACAO - SAL.EDUC.	SAL.EDUC	87.787,99	(+)
18	ESTORNO-TRANSF.RECUR.FUN.DESEN.EDUC.BASIC.FUNDEB	EST./FUNDEB	-	21.644,71 (-)
18	ESTORNO-TRANSF.RECUR.FUN.DESEN.EDUC.BASIC.FUNDEB	EST./FUNDEB	-	72,71 (-)
18	TRANSF.DIR.FNDE-PROG.NAC.TRANSF.ESCOLAR	PNATE	72,71	(+)
18	ESTORNO-TRANSF.RECUR.FUN.DESEN.EDUC.BASIC.FUNDEB	EST./FUNDEB	-	3.632,33 (-)
18	ESTORNO-TRANSF.RECUR.FUN.DESEN.EDUC.BASIC.FUNDEB	EST./FUNDEB	-	2.324,36 (-)
18	ESTORNO-TRANSF.RECUR.FUN.DESEN.EDUC.BASIC.FUNDEB	EST./FUNDEB	-	1,09 (-)
18	ESTORNO-TRANSF.RECUR.FUN.DESEN.EDUC.BASIC.FUNDEB	EST./FUNDEB	-	331,82 (-)
18	TRANSFERENCIA DA COMPENSACAO FINANCEIRA	CFEM	527,16	(+)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 22 DE ABRIL DE 2020

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 14

19	SEM MOVIMENTO PARA O DIA		0,00	
20	TRANSF. SUS-ATENCAO BASICA	AT.BASIC	1.512.666,00	(+)
20	TRANSF. SUS-ATENCAO BASICA	AT.BASIC	1.680.446,00	(+)
20	TRANSF. SUS-MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE	SUS-MAC.	290.182,14	(+)
20	TRANSF. SUS-ATENCAO BASICA	AT.BASIC	589.900,00	(+)
20	C.P.FUNDO PARTICIPACAO MUNICIPIOS-FPM	FPM	5.601.724,22	(+)
20	DEDUCAO RECEITA FPM P/FORMACAO DO FUNDEB	C/R.FPM	- 1.120.344,83	(-)
20	C.P.IMPOSTO S/PROPRIED.TERRIT.RURAL-ITR	ITR	5,00	(+)
20	DEDUCAO RECEITA ITR P/FORMACAO DO FUNDEB	C/R.ITR	- 1,00	(-)
21	SEM MOVIMENTO PARA O DIA		0,00	
22	SEM MOVIMENTO PARA O DIA		0,00	
23	C.P.ROYALTIES EXCEDENTE L.9478/97-UNIAO	ROYALTIE	80.726,55	(+)
23	C.P.ROYALTIES COMPENS.FIN.7990/89-UNIAO	ROYA.EXC	50.802,27	(+)
23	C.P.FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP	F.E.P.	1.407.693,23	(+)
24	TRANSF. SUS-MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE	SUS-MAC.	417.180,99	(+)
24	TRANSF. SUS-MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE	SUS-MAC.	3.388.728,76	(+)
24	TRANSF. SUS-MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE	SUS-MAC.	73.150,47	(+)
24	TRANSF. SUS-MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE	SUS-MAC.	822.224,00	(+)
24	TRANSF.DIRETAS FNDE-PROG.ALIM.ESCOL.PNAE	PNAE	334.534,40	(+)
24	TRANSF.DIRETAS FNDE-PROG.ALIM.ESCOL.PNAE	PNAE	61.129,60	(+)
24	TRANSF.DIRETAS FNDE-PROG.ALIM.ESCOL.PNAE	PNAE	83.872,40	(+)
24	TRANSF.DIRETAS FNDE-PROG.ALIM.ESCOL.PNAE	PNAE	2.377,60	(+)
24	TRANSF.DIRETAS FNDE-PROG.ALIM.ESCOL.PNAE	PNAE	504.906,00	(+)
24	TRANSF.DIRETAS FNDE-PROG.ALIM.ESCOL.PNAE	PNAE	3.342.191,20	(+)
24	TRANSF.SALARIO EDUCACAO - SAL.EDUC.	SAL.EDUC	2.775.084,21	(+)
24	TRANSF.DIR.FNDE-PROG.NAC.TRANSF.ESCOLAR	PNATE	264.377,14	(+)
24	C.P.FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP	F.E.P.	10.978,28	(+)
24	C.P.ROYALTIES COMPENS.FIN.7990/89-UNIAO	ROYA.EXC	490,25	(+)
24	C.P.ROYALTIES EXCEDENTE L.9478/97-UNIAO	ROYALTIE	897,57	(+)
25	SEM MOVIMENTO PARA O DIA		0,00	
26	SEM MOVIMENTO PARA O DIA		0,00	
27	TRANSF.RECUR.FUN.DESEN.EDUC.BASIC.FUNDEB	FUNDEB	107.698,49	(+)
27	TRANSF.RECUR.FUN.DESEN.EDUC.BASIC.FUNDEB	FUNDEB	29.554,86	(+)
27	TRANSF.RECUR.FUN.DESEN.EDUC.BASIC.FUNDEB	FUNDEB	1.201.229,06	(+)
27	TRANSF.RECUR.FUN.DESEN.EDUC.BASIC.FUNDEB	FUNDEB	154.661,05	(+)
27	TRANSF.RECUR.FUN.DESEN.EDUC.BASIC.FUNDEB	FUNDEB	22.503,81	(+)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 22 DE ABRIL DE 2020

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 15

27	TRANSF.RECUR.FUN.DESEN.EDUC.BASIC.FUNDEB	FUNDEB	12.588,36	(+)
27	TRANSF.RECUR.FUN.DESEN.EDUC.BASIC.FUNDEB	FUNDEB	565,69	(+)
27	TRANSF.RECUR.FUN.DESEN.EDUC.BASIC.FUNDEB	FUNDEB	851.710,68	(+)
27	TRANSF.RECUR.FUN.DESEN.EDUC.BASIC.FUNDEB	FUNDEB	28.757,60	(+)
27	TRANSF.RECUR.FUN.DESEN.EDUC.BASIC.FUNDEB	FUNDEB	10.036.876,26	(+)
27	TRANSF. SUS-ATENCAO BASICA	AT.BASIC	31.766,00	(+)
27	TRANSF.RECUR.FUNDO NAC.ASSIST.SOC.-FNAS	FNAS	120,00	(+)
27	TRANSF.RECUR.FUNDO NAC.ASSIST.SOC.-FNAS	FNAS	32.498,80	(+)
27	TRANSF.RECUR.FUNDO NAC.ASSIST.SOC.-FNAS	FNAS	14.624,46	(+)
27	TRANSF.RECUR.FUNDO NAC.ASSIST.SOC.-FNAS	FNAS	28.436,45	(+)
27	TRANSF.RECUR.FUNDO NAC.ASSIST.SOC.-FNAS	FNAS	174.681,05	(+)
27	TRANSF.RECUR.FUNDO NAC.ASSIST.SOC.-FNAS	FNAS	63.372,66	(+)
27	TRANSF.RECUR.FUNDO NAC.ASSIST.SOC.-FNAS	FNAS	37.373,62	(+)
27	TRANSF.RECUR.FUNDO NAC.ASSIST.SOC.-FNAS	FNAS	67.268,07	(+)
27	TRANSF.RECUR.FUNDO NAC.ASSIST.SOC.-FNAS	FNAS	73.122,30	(+)
27	TRANSF.RECUR.FUNDO NAC.ASSIST.SOC.-FNAS	FNAS	62.560,19	(+)
27	TRANSF.RECUR.FUNDO NAC.ASSIST.SOC.-FNAS	FNAS	191.985,10	(+)
27	TRANSF.RECUR.FUNDO NAC.ASSIST.SOC.-FNAS	FNAS	42.721,92	(+)
28	SEM MOVIMENTO PARA O DIA		0,00	
29	SEM MOVIMENTO PARA O DIA		0,00	
30	TRANSF.RECUR.FUN.DESEN.EDUC.BASIC.FUNDEB	FUNDEB	252,06	(+)
30	TRANSF.RECUR.FUN.DESEN.EDUC.BASIC.FUNDEB	FUNDEB	5.663.270,82	(+)
30	TRANSF.RECUR.FUN.DESEN.EDUC.BASIC.FUNDEB	FUNDEB	18.797,68	(+)
30	TRANSF.RECUR.FUN.DESEN.EDUC.BASIC.FUNDEB	FUNDEB	4.023.992,86	(+)
30	C.P.IMPOSTO S/PROPRIED.TERRIT.RURAL-ITR	ITR	5,00	(+)
30	DEDUCAO RECEITA ITR P/FORMACAO DO FUNDEB	C/R.ITR	- 1,00	(-)
30	C.P.FUNDO PARTICIPACAO MUNICIPIOS-FPM	FPM	26.465.904,83	(+)
30	DEDUCAO RECEITA FPM P/FORMACAO DO FUNDEB	C/R.FPM	- 5.293.180,96	(-)
31	TRANSF.RECUR.SISTEMA UNICO DE SAUDE	SUS	7.644.498,00	(+)
31	TRANSF.RECUR.FUN.DESEN.EDUC.BASIC.FUNDEB	FUNDEB	16.351.099,97	(+)
31	TRANSF.RECUR.FUN.DESEN.EDUC.BASIC.FUNDEB	FUNDEB	1.816.788,89	(+)
31	TRANSF. SUS-MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE	SUS-MAC.	213.012,77	(+)
31	TRANSF. SUS-MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE	SUS-MAC.	38.454,02	(+)
31	TRANSF. SUS-MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE	SUS-MAC.	305.865,16	(+)
31	TRANSF. SUS-MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE	SUS-MAC.	53.999,80	(+)
31	TRANSF. SUS-MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE	SUS-MAC.	63.644,56	(+)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 22 DE ABRIL DE 2020

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 16

31	ESTORNO-TRANSF.DIRETAS FNDE-PROG.ALIM.ESCOL.PNAE	EST./PNAE	-	504.906,00	(-)
31	ESTORNO-TRANSF.DIR.FNDE-PROG.NAC.TRANSF.ESCOLAR	EST./PNATE	-	264.377,14	(-)
31	ESTORNO-TRANSF.DIRETAS FNDE-PROG.ALIM.ESCOL.PNAE	EST./PNAE	-	334.534,40	(-)
31	ESTORNO-TRANSF.DIRETAS FNDE-PROG.ALIM.ESCOL.PNAE	EST./PNAE	-	61.129,60	(-)
31	ESTORNO-TRANSF.DIRETAS FNDE-PROG.ALIM.ESCOL.PNAE	EST./PNAE	-	83.872,40	(-)
31	ESTORNO-TRANSF.DIRETAS FNDE-PROG.ALIM.ESCOL.PNAE	EST./PNAE	-	2.377,60	(-)
31	ESTORNO-TRANSF.DIRETAS FNDE-PROG.ALIM.ESCOL.PNAE	EST./PNAE	-	3.342.191,20	(-)
31	ESTORNO-TRANSF.SALARIO EDUCACAO - SAL.EDUC.	EST./SAL.EDUC	-	2.775.084,21	(-)
31	TRANSF.RECUR.FUN.DESEN.EDUC.BASIC.FUNDEB	FUNDEB		2.969.780,78	(+)
		TOTAL		232.093.754,92	

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2020 - CREDENCIANTE: O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, inscrita no CNPJ sob o nº 07.965.262/ 0001-30. CREDENCIADO: CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLOS S/A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.450.604/0001- 89. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo tem como fundamento o Edital Nº 0018/2020 - SEPOG, a Lei Municipal nº 10.132/13, o Decreto 13.294/2014, e no que couber, a Lei nº 8.666/93. OBJETO: Constitui objeto do presente termo o credenciamento de instituição financeira para concessão de empréstimos consignados para os servidores e empregados públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal. VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO: A vigência do credenciamento será de 2 (dois) anos, contados da sua data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: Fortaleza, 20 de abril de 2020. SIGNATÁRIOS: **Sr. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Sra. Patrícia Nunes Nobrega e Sr. Fernando Martinez Garcia - CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLOS S/A. Airton Douglas de Andrade Lucas - COORDENADOR - OAB 17.404 - COORDENADORIA JURÍDICA DA SEPOG.**

*** *** ***

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**

EDITAL ESPECIAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0001/2020 - SEPOG/SME

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 158/2013, de 19 de dezembro de 2013, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e em conformidade com o Art. 3º, inciso IV, da Lei Complementar Municipal nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, considerando que a Organização Mundial da Saúde - OMS, classificou em 11 de março de 2020, a COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus, como uma pandemia; considerando o Decreto Municipal nº 14.611, de 17 de março de 2020 que declara a situação de emergência em saúde no âmbito do município de Fortaleza, por fim, considerando, que a pandemia continua evoluindo, e necessitando de medidas preventivas adicionais para a preservação da vida e da saúde da população de Fortaleza. CONVOCAM em caráter e condições excepcionais, nos termos do Edital nº 104/2018 - Regulador do Certame, publicado no DOM de 30 de outubro de 2018, homologado através do Ato nº 123/2019 e Edital de divulgação do resultado final nº 03/2019, publicados no DOM de 11 de janeiro de 2019 respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, para envio da documentação completa listada no Item 1. deste edital, de forma eletrônica, por meio do endereço de e-mail selecao.concurso@sme.fortaleza.ce.gov.br, registrando no campo assunto "número do edital convocatório SME – Distrito de Educação - nome completo - Área/Disciplina - Classificação", em primeira chamada os candidatos relacionados no Anexo I, aprovados e classificados na Seleção Pública Simplificada para a contratação de Professor Substituto com admissão por tempo determinado e em segunda chamada os candidatos relacionados no Anexo II, aprovados e classificados na Seleção Pública Simplificada para a contratação de Professor Substituto com admissão por tempo determinado, estes exclusivamente para ocupar as eventuais vagas remanescentes oriundas de desistência ou não envio de documentação nas datas pré-estabelecidas dos candidatos relacionados no Anexo I. O candidato assume toda a responsabilidade legal pela veracidade das informações e documentos apresentados (Legíveis e coloridos), nos termos do art. 299, do Código Penal. 1. DOCUMENTAÇÃO: a) Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos dois anos, da Justiça Federal (<http://www.jfce.jus.br/jfce/certidao/inter/emissao/certidao.aspx>); b) Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos dois anos, da Justiça Estadual (<http://www4.tjce.jus.br/siscertidao/>); c) Folha de antecedentes da Polícia Federal onde tenha residido, nos últimos dois anos, expedida no máximo há seis meses (<https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao/>); d) Folha de antecedentes da Polícia dos Estados onde tenha residido, nos últimos dois anos, expedida no máximo há seis meses (<http://sistemas.sspds.ce.gov.br/AtestadoAntecedentes/>); e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da área, comprovada por laudo médico expedido por profissional competente, devendo constar no documento o número de registro no respectivo conselho de classe, o endereço profissional e o número de telefone para contato (Atestado Médico Admis-

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 22 DE ABRIL DE 2020

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 17

sional); f) Comprovação de quitação com as obrigações o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino (Carteira Reservista); g) Comprovação de quitação com as obrigações perante a Justiça Eleitoral (Comprovante de votação ou Certidão de Quitação Eleitoral-<http://www.tre-ce.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral>); h) Título de Eleitor; i) Documento Oficial de Identidade; j) CPF; k) 01 (um) foto 3x4 recente; l) Carteira de Reservista (candidatos do sexo masculino); m) Inscrição do PIS ou PASEP (caso não tenha inscrição no INSS, a mesma deverá ser providenciada como profissional autônomo); n) Número e série da carteira de trabalho; o) Não possuir vínculo com a administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive o de Fortaleza, bem como com suas subsidiárias e/ou controladas, salvo nos casos de acumulação lícita de cargos/empregos (Certidões disponíveis nos sítios www.seplag.ce.gov.br e <http://vinculo.sepog.fortaleza.ce.gov.br>); p) Comprovar sua regularidade no âmbito do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), de acordo com o disposto no Decreto Federal nº 8.373/2014 (qualificar no link <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>); q) Documento com informações bancárias contendo o número da conta corrente e agência do Banco Bradesco (Caso o candidato não possua conta no Banco Bradesco, deverá informar por e-mail, por ocasião do envio da documentação a ser analisada e validada pela Célula de Registro Funcional – CERF integrante da estrutura organizacional desta Secretaria, que oportunamente encaminhará por e-mail eletrônico a Declaração para a abertura da conta bancária do candidato); r) Ficha Cadastral, preenchida com letra legível e sem rasuras, o qual deverá ser entregue assinado conforme documento oficial (Anexo III); s) Comprovante de residência atualizado, com vigência máxima de 03 (três) meses; t) Declaração de endereço, preenchida com letra legível e sem rasuras, o qual deverá ser entregue assinado conforme documento oficial (Anexo IV); u) Declaração de acumulação de cargo, nos termos da Lei Complementar nº 158, de 19/12/2013, o qual deverá ser entregue assinado conforme documento oficial (Anexo V); v) Comprovar o requisito exigido no Anexo I do Edital Regulador do Certame, de acordo com a área informada no ato da inscrição (Diploma de Licenciatura na área de aprovação na Seleção);

2. Cronograma de envio dos documentos para os candidatos constantes no Anexo I, (selecao.concurso@sme.fortaleza.ce.gov.br) - dia 23 de abril de 2020 até às 23h59min:

DISCIPLINA	CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS POR DISTRITO DE EDUCAÇÃO					
	DISTRITO 1	DISTRITO 2	DISTRITO 3	DISTRITO 4	DISTRITO 5	DISTRITO 6
CIÊNCIAS	-	-	-	-	30º ao 34º	23º ao 25º
EDUCAÇÃO FÍSICA	-	-	16º	-	-	-
GEOGRAFIA	-	-	-	-	41º ao 43º	-
HISTÓRIA	21º ao 24º	17º ao 24º	16º ao 20º	-	27º ao 40º	28º ao 30º

3. Cronograma de envio dos documentos para os candidatos constantes no Anexo II, (selecao.concurso@sme.fortaleza.ce.gov.br) - dia 24 de abril de 2020 até às 23h59min:

DISCIPLINA	CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS POR DISTRITO DE EDUCAÇÃO					
	DISTRITO 1	DISTRITO 2	DISTRITO 3	DISTRITO 4	DISTRITO 5	DISTRITO 6
CIÊNCIAS	-	-	-	-	35º ao 36º	26º ao 27º
EDUCAÇÃO FÍSICA	-	-	17º	-	-	-
GEOGRAFIA	-	-	-	-	44º ao 45º	-
HISTÓRIA	25º ao 26º	25º ao 26º	21º ao 22º	-	41º ao 43º	31º ao 32º

4. Somente será formalizado contrato por tempo determinado e lotação dos candidatos aprovados que encaminharem a documentação completa prevista neste Edital de Convocação. 5. Os candidatos relacionados para a primeira chamada, constantes no Anexo I, deverão enviar as documentações, nas datas e horários, previstos no cronograma em conformidade com o item 2. deste Edital. 6. O não envio da documentação nas datas previstas neste Edital implicará na perda do direito da vaga da especialidade de sua aprovação e será considerado desistente, e, por conseguinte, gera a oportunidade para o provimento da vaga para o candidato subsequente, classificado por especialidade, constante do Anexo II, em conformidade com o item 3. deste Edital, o direito à contratação e lotação. 7. Os candidatos relacionados para a segunda chamada, constantes no Anexo II, deverão enviar a documentação, nas datas e horários, previstos no cronograma em conformidade com o item 3. deste Edital. 8. Na ocasião, caso sejam preenchidas todas as vagas nas respectivas especialidades do Anexo I, os candidatos relacionados por especialidade no Anexo II que enviar a documentação na data previsto neste Edital, se manterão na mesma ordem classificatória por especialidade do Resultado Final, a ser observada em futuras convocações destinadas ao suprimento das eventuais vagas oriundas de desistência ou ao preenchimento de vagas que venham a surgir dentro do prazo de validade da seleção. 9. A Secretaria Municipal da Educação - SME, após validação da documentação enviada pelo candidato, se responsabilizará pela comunicação com o candidato convocado, através de telefone indicado na ficha cadastral (Anexo III), respeitando rigorosamente a ordem de classificação. 10. A consulta das carências ofertadas, locais de lotação, será divulgada no Sítio da SME, na mesma notícia da divulgação do Edital a que se refere essa Convocação (<http://intranet.sme.fortaleza.ce.gov.br/index.php/selecoes>). 11. O não envio das documentações nas datas acima determinadas, implicará na sumária perda do direito à contratação, possibilitando a Secretaria Municipal da Educação – SME realizar a convocação dos aprovados, observando-se a ordem de classificação. 12. Após a convocação de todos os candidatos aprovados para uma determinada área de um Distrito de Educação, a Secretaria Municipal da Educação (SME) poderá, a seu critério, convocar os candidatos aprovados para a mesma área de outros Distritos, para fins de preenchimento das carências que venham a surgir, conforme Item 10.1.1. do Edital Regulador. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em, 20 de abril de 2020. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

ANEXO I

COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 1

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 22 DE ABRIL DE 2020

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 18

HISTÓRIA		
INSC.	NOME/APROVADO	CLASS.
9464627	DANIEL GUEDES DE SOUZA	21º
9464721	FRANCISCO ADILSON SOARES FURTADO	22º
9463850	JORGE GABRIEL ARRUDA LIMA	23º
9464939	MARIA PATRÍCIA SARAIVA LIMA	24º

COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 2

HISTÓRIA		
INSC.	NOME/APROVADO	CLASS.
9464908	MAFA DIBA CASTRO PEREZ	17º
9461604	EDILSON CAVALCANTE FILAHO	18º
9466745	ELISA MENEZES MOURA	19º
9464107	MARCELO BONAVIDES DE CASTRO	20º
9465680	DENIS FROTA PINTO	21º
9463586	VIRLÂNIA TELES DO AMARAL	22º
9470932	MARIO JOSÉ BRAGA CRUZ	23º
9463160	DORENICE ALBUQUERQUE FERNANDES	24º

COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 3

EDUCAÇÃO FÍSICA		
INSC.	NOME/APROVADO	CLASS.
9474330	RAFAELLA BOTO FERREIRA COSTA	16º

HISTÓRIA		
INSC.	NOME/APROVADO	CLASS.
9471820	MARIA ISABELE FARIAS MOREIRA	16º
9473166	JHONATAN WILLIAN SANTESSO CÂNDIDO BATISTA	17º
9464798	ANA CAROLINA SANTANA FLEXA	18º
9472303	MARCELO PESSOA SIPAÚBA	19º
9462462	LUCAS SILVA DE OLIVEIRA	20º

COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 5

CIÊNCIAS		
INSC.	NOME/APROVADO	CLASS.
9472029	EDNALDO CARDOSO DE MORAIS	30º
9463124	JOCASTA UCHOA DA SILVA	31º
9462016	GISELE MARIA BARROSO BARROS DIÓGENES	32º
9469755	PRISCILA FALCAO BEZERRA	33º
9461510	DANIELLE MARIA ALMEIDA MATOS	34º

GEOGRAFIA		
INSC.	NOME/APROVADO	CLASS.
9469214	FRANCISCA TAIANE CRUZ DA SILVA	41º
9473329	FRANCISCA LINDETE FREITAS LINHARES	42º
9461823	PAULO ROBERTO GOMES DE MOURA	43º

HISTÓRIA		
INSC.	NOME/APROVADO	CLASS.
9472028	PÉRICLES MOREIRA DE MELO FILHO	27º
9462473	FRANCISCO WAGNER DE CASTRO	28º
9474222	JULIANA BRAGA MARCELINO	29º
9473586	ATENUSIA SANDRA LIMA DE AQUINO SOUSA	30º
9470132	IZABEL FROTA DA SILVA	31º
9473847	RAIMUNDO ERONES PONTES DE MENEZES	32º
9465168	RICARDO WAGNER DOS SANTOS MENDES	33º
9469612	CLAUDENIA ROSENO DA SILVA	34º
9468226	NEY WENDELL DA CRUZ FONTINELES	35º
9470576	ELCIO NOCRATO DO NASCIMENTO	36º
9462137	ALEXANDRE SANTOS DA SILVA	37º
9472287	GERCYANNE DE OLIVEIRA PRIMO	38º
9474290	MARIA DE LOURDES BARROS	39º
9469253	MARIO RONALDO MUNIZ DE LIMA	40º

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 22 DE ABRIL DE 2020

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 19

COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 6

CIÊNCIAS		
INSC.	NOME/APROVADO	CLASS.
9463543	DENNY S ROGGER DE FRANÇA SOUSA	23°
9464759	KATHERINE ALVES SILVA	24°
9474421	FILIFE HELSON COSTA LIMA	25°

HISTÓRIA		
INSC.	NOME/APROVADO	CLASS.
9462912	SANDRO MACIEL DE ALMEIDA	28°
9461556	SANDRA CARNEIRO SANTOS	29°
9470531	JERLANNE MARIA DA SILVEIRA	30°

ANEXO II

COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 1

HISTÓRIA		
INSC.	NOME/APROVADO	CLASS.
9472231	GERALDO DE SOUSA PAIVA JUNIOR	25°
9463992	FRANCISCO GILBERTO RIBEIRO CHAVES	26°

COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 2

HISTÓRIA		
INSC.	NOME/APROVADO	CLASS.
9468615	CARMEN DARIA BITU BATISTA MORENO	25°
9470265	PATRÍCIA FERRO DE MEDEIROS	26°

COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 3

EDUCAÇÃO FÍSICA		
INSC.	NOME/APROVADO	CLASS.
9468411	RENAN MARTORELLI LIMA	17°

HISTÓRIA		
INSC.	NOME/APROVADO	CLASS.
9472262	JÉSSICA DE ARAÚJO TAVARES	21°
9465083	CARLOS ANDRE GOMES CRUZ	22°

COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 5

CIÊNCIAS		
INSC.	NOME/APROVADO	CLASS.
9473192	FRANCISCO ALEXANDRE DE CASTRO GARCIA	35°
9471591	ANTÔNIO DE PÁDUA DA SILVA PAIVA	36°

GEOGRAFIA		
INSC.	NOME/APROVADO	CLASS.
9464083	FRANCISCO JOSÉ BENEVIDES DE OLIVEIRA	44°
9472931	HANGLEY DA SILVA FÉLIX	45°

HISTÓRIA		
INSC.	NOME/APROVADO	CLASS.
9466620	FÁBIO SABOIA EVANGELISTA	41°
9465313	JAIRO DE SOUZA SILVA	42°
9474383	SILVIA HELENA GOMES DO NASCIMENTO	43°

COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 6

CIÊNCIAS		
INSC.	NOME/APROVADO	CLASS.
9474176	RAFAELLE VANESSA DE OLIVEIRA LEITE	26°
9464314	JOEL DE SOUSA GIFFONI	27°

HISTÓRIA		
INSC.	NOME/APROVADO	CLASS.
9471879	RAUL RIBEIRO GUIMARÃES	31°
9463522	RODOLPH MARK COUTINHO DE SOUSA	32°

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 22 DE ABRIL DE 2020

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 20

ANEXO III

FICHA CADASTRAL			
EDITAL REGULADOR:	EDITAL DE CONVOCAÇÃO:	CONVOCAÇÃO:	
CARGO/FUNÇÃO:			CLASS.:
DISTRITO DE EDUCAÇÃO:	DISCIPLINA:		
MATRÍCULA:	LOTAÇÃO:		
DADOS PESSOAIS			
NOME COMPLETO:			
ESTADO CIVIL:	SEXO:	DT NASCIMENTO: / /	
NATURALIDADE:	UF:	NACIONALIDADE:	
NOME DA MÃE			
NOME DO PAI:			
NOME DO CÔNJUGE:			
ENDEREÇO E CONTATOS			
LOGRADOURO:			Nº:
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	
COMPLEMENTO:	CEP:		
E-MAIL:			
CEL.1: ()	CEL.2: ()		
DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO			
RG:	ORG. EXP.:	UF:	DATA DE EMISSÃO: / /
CPF:	TÍTULO:	ZONA:	SEÇÃO:
DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS			
CTPS:	SÉRIE:	UF:	
PIS/PASEP:	GRAU DE INSTRUÇÃO:		
FORMAÇÃO SUPERIOR:			
INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA FORMAÇÃO:			
DADOS BANCÁRIOS			
BANCO BRADESCO	AGÊNCIA:	DÍGITO:	CONTA: DÍGITO:
Declaro, sob minha inteira responsabilidade, a exatidão e veracidade das informações acima prestadas.			
_____ ASSINATURA DO CONTRATADO			
Fortaleza, ____ de ____ de ____.			
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:			

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu _____, portador(a) do RG nº _____, expedido em ____/____/____, pelo órgão _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que sou residente desde o ano _____ e domiciliado na _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____ na cidade de _____ do Estado do _____, conforme cópia de comprovante anexo.

Declaro ainda, que nos últimos dois anos residi no(s) endereço(s) abaixo, e estou ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

OUTROS ENDEREÇOS			
Rua/Avenida			
Nº	Bairro:		
Cidade/UF			
Complemento:			
Rua/Avenida			
Nº	Bairro:		
Cidade/UF			
Complemento:			
Rua/Avenida			

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 22 DE ABRIL DE 2020

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 21

Nº	Bairro:
Cidade/UF	
Complemento:	

Fortaleza, ___/___/___.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO/FUNÇÃO/EMPREGO PÚBLICO

Eu _____, RG _____, CPF _____, DECLARO, com base no que dispõem os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal e no Decreto Estadual nº 29.352, de 09 de julho de 2008 que, presentemente:

() Não exerço em acumulação remunerada qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.

() Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:

_____ cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas, com uma carga horária semanal de _____;

_____ cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas, com uma carga horária semanal de _____;

_____ cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas, com uma carga horária semanal de _____;

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual fui contratado(a).

Fortaleza, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

*** **

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0002/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 158/2013, de 19 de dezembro de 2013, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e em conformidade com o Art. 3º, inciso IV, da Lei Complementar Municipal nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, considerando que a Organização Mundial da Saúde - OMS, classificou em 11 de março de 2020, a COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus, como uma pandemia; considerando o Decreto Municipal nº 14.611, de 17 de março de 2020 que declara a situação de emergência em saúde no âmbito do Município de Fortaleza, por fim, considerando, que a pandemia continua evoluindo, e necessitando de medidas preventivas adicionais para a preservação da vida e da saúde da população de Fortaleza. CONVOCAM em caráter e condições excepcionais, nos termos do Edital nº 152/2019 – Regulador do Certame, publicado no DOM de 29 de novembro de 2019, homologado através do Ato nº 0135/2020 de 15 de fevereiro de 2020, e Edital de divulgação do resultado final nº 09/2020, publicado no DOM de 17 de janeiro de 2020, para envio da documentação completa listada no Item 1. deste edital, de forma eletrônica, por meio do endereço de e-mail selecao.concurso@sme.fortaleza.ce.gov.br, registrando no campo assunto “número do edital convocatório SME – Distrito de Educação - nome completo - Área/Disciplina - Classificação”, em primeira chamada os candidatos relacionados no Anexo I, aprovados e classificados, na Seleção Pública Simplificada para a contratação de Professor Substituto com admissão por tempo determinado e em segunda chamada os candidatos relacionados no Anexo II, aprovados e classificados, na Seleção Pública Simplificada para a contratação de Professor Substituto com admissão por tempo determinado, estes exclusivamente para ocupar as eventuais vagas remanescentes oriundas de desistência ou não envio de documentação nas datas pré-estabelecidas dos candidatos relacionados no Anexo I. O candidato assume toda a responsabilidade legal pela veracidade das informações e documentos apresentados (Legíveis e coloridos), nos termos do art. 299, do Código Penal. 1. DOCUMENTAÇÃO: a) Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos dois anos, da Justiça Federal (<http://www.jfce.jus.br/jfce/certidaointer/emissao-certidao.aspx>); b) Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos dois anos, da Justiça Estadual (<http://www4.tjce.jus.br/siscertidao/>); c) Folha de antecedentes da Polícia Federal onde tenha residido, nos últimos dois anos, expedida no máximo há seis meses (<https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>); d) Folha de antecedentes da Polícia dos Estados onde tenha residido, nos últimos dois anos, expedida no máximo há seis meses (<http://sistemas.sspds.ce.gov.br/AtestadoAntecedentes/>); e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da área, comprovada por laudo médico expedido por profissional competente, devendo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 22 DE ABRIL DE 2020

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 22

constar no documento o número de registro no respectivo conselho de classe, o endereço profissional e o número de telefone para contato (Atestado Médico Admissional); f) Comprovação de quitação com as obrigações o Serviço Militar, para os candidatos de sexo masculino (Carteira Reservista); g) Comprovação de quitação com as obrigações perante a Justiça Eleitoral (Comprovante de votação ou Certidão de Quitação Eleitoral - <http://www.tre-ce.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral>); h) Título de Eleitor; i) Documento Oficial de Identidade; j) CPF; k) 01 (um) foto 3x4 recente; l) Carteira de Reservista (candidatos do sexo masculino); m) Inscrição do PIS ou PASEP (caso não tenha inscrição no INSS, a mesma deverá ser providenciada como profissional autônomo); n) Número e série da carteira de trabalho; o) Não possuir vínculo com a administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive o de Fortaleza, bem como com suas subsidiárias e/ou controladas, salvo nos casos de acumulação lícita de cargos/empregos (Certidões disponíveis nos sites www.seplag.ce.gov.br e <http://vinculo.sepog.fortaleza.ce.gov.br>); p) Comprovar sua regularidade no âmbito do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), de acordo com o disposto no Decreto Federal nº 8.373/2014 (qualificar no link <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>); q) Documento com informações bancárias contendo o número da conta corrente e agência do Banco Bradesco (Caso o candidato não possua conta no Banco Bradesco, deverá informar por e-mail, por ocasião do envio da documentação a ser analisada e validada pela Célula de Registro Funcional – CERF integrante da estrutura organizacional desta Secretaria, que oportunamente encaminhará por e-mail eletrônico a Declaração para a abertura da conta bancária do candidato); r) Ficha Cadastral, preenchida com letra legível e sem rasuras, o qual deverá ser entregue assinado conforme documento oficial (Anexo III); s) Comprovante de residência atualizado, com vigência máxima de 03 (três) meses; t) Declaração de endereço, preenchida com letra legível e sem rasuras, o qual deverá ser entregue assinado conforme documento oficial (Anexo IV); u) Declaração de acumulação de cargo, nos termos da Lei Complementar nº 158, de 19/12/2013, o qual deverá ser entregue assinado conforme documento oficial (Anexo V); v) Comprovar o requisito exigido no Anexo I do Edital Regulador do Certame, de acordo com a área informada no ato da inscrição (Diploma de Licenciatura na área de aprovação na Seleção);

2. Cronograma de envio dos documentos para os candidatos constantes no Anexo I, (selecao.concurso@sme.fortaleza.ce.gov.br) - dia 23 de abril de 2020 até às 23h59min:

DISCIPLINA	CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS POR DISTRITO DE EDUCAÇÃO					
	DISTRITO 1	DISTRITO 2	DISTRITO 3	DISTRITO 4	DISTRITO 5	DISTRITO 6
MATEMATICA	-	-	-	-	50º ao 53º	41º ao 44º

3. Cronograma de envio dos documentos para os candidatos constantes no Anexo II, (selecao.concurso@sme.fortaleza.ce.gov.br) - dia 24 de abril de 2020 até às 23h59min:

DISCIPLINA	CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS POR DISTRITO DE EDUCAÇÃO					
	DISTRITO 1	DISTRITO 2	DISTRITO 3	DISTRITO 4	DISTRITO 5	DISTRITO 6
MATEMATICA	-	-	-	-	54º ao 55º	45º ao 47º

1. Somente será formalizado contrato por tempo determinado e lotação dos candidatos aprovados que encaminharem a documentação completa prevista neste Edital de Convocação. 2. Os candidatos relacionados para a primeira chamada, constantes no Anexo I, deverão enviar as documentações, nas datas e horários, previstos no cronograma em conformidade com o item 2. deste Edital. 3. O não envio da documentação nas datas previstas neste Edital implicará na perda do direito da vaga da especialidade de sua aprovação e será considerado desistente, e, por conseguinte, gera a oportunidade para o provimento da vaga para o candidato subsequente, classificado por especialidade, constante do Anexo II, em conformidade com o item 3. deste Edital, o direito à contratação e lotação. 4. Os candidatos relacionados para a segunda chamada, constantes no Anexo II, deverão enviar a documentação, nas datas e horários, previstos no cronograma em conformidade com o item 3. deste Edital. 5. Na ocasião, caso sejam preenchidas todas as vagas nas respectivas especialidades do Anexo I, os candidatos relacionados por especialidade no Anexo II que enviar a documentação na data previsto neste Edital, se manterão na mesma ordem classificatória por especialidade do Resultado Final, a ser observada em futuras convocações destinadas ao suprimento das eventuais vagas oriundas de desistência ou ao preenchimento de vagas que venham a surgir dentro do prazo de validade da seleção. 6. A Secretaria Municipal da Educação - SME, após validação da documentação enviada pelo candidato, se responsabilizará pela comunicação com o candidato convocado, através de telefone indicado na ficha cadastral (Anexo III), respeitando rigorosamente a ordem de classificação. 7. A consulta das carências ofertadas, locais de lotação, será divulgada no Sítio da SME, na mesma notícia da divulgação do Edital a que se refere essa Convocação (<http://intranet.sme.fortaleza.ce.gov.br/index.php/selecoes>). 8. O não envio das documentações nas datas acima determinadas, implicará na sumária perda do direito à contratação, possibilitando a Secretaria Municipal da Educação – SME realizar a convocação dos aprovados, observando-se a ordem de classificação. 9. Após a convocação de todos os candidatos aprovados para uma determinada área de um Distrito de Educação, a Secretaria Municipal da Educação (SME) poderá, a seu critério, convocar os candidatos aprovados para a mesma área de outros Distritos, para fins de preenchimento das carências que venham a surgir, conforme Item 10.1.1. do Edital Regulador. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em, 20 de abril de 2020. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

ANEXO I

COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 5

MATEMÁTICA		
INSC.	NOME/APROVADO	CLASS.
9518108	EVERTON BARROSO FERNANDES	50º
9518212	FRANCISCO NARCÉLIO OLIVEIRA DE SOUZA	51º
9518053	ANDERSON MOREIRA BARROSO	52º
9518179	JOSÉ FÁBIO SILVA DE GOIS	53º

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 22 DE ABRIL DE 2020

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 23

COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 6

MATEMÁTICA		
INSC.	NOME/APROVADO	CLASS.
9518436	LUCIO JOSE LOBO MELO	41°
9518326	PAULA FUMURA	42°
9518599	SIDNEUDO FERREIRA DE LIMA	43°
9518130	ROSE CARINE DA SILVA	44°

ANEXO II

COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 5

MATEMÁTICA		
INSC.	NOME/APROVADO	CLASS.
9521715	CAROLINE DE FREITAS XAVIER MAGALHÃES	54°
9518810	JOSÉ SÉRGIO PEREIRA DE OLIVEIRA	55°

COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 6

MATEMÁTICA		
INSC.	NOME/APROVADO	CLASS.
9518287	ANTONIO MEDEIROS DO NASCIMENTO FILHO	45°
9518014	FRANCISCO GERALDO DE LIMA NETO	46°
9519004	JOSE FERNANDO DA SILVA JÚNIOR	47°

ANEXO III

FICHA CADASTRAL			
EDITAL REGULADOR:	EDITAL DE CONVOCAÇÃO:	CONVOCAÇÃO:	
CARGO/FUNÇÃO:		CLASS.:	
DISTRITO DE EDUCAÇÃO:	DISCIPLINA:		
MATRÍCULA:	LOTAÇÃO:		
DADOS PESSOAIS			
NOME COMPLETO:			
ESTADO CIVIL:	SEXO:	DT NASCIMENTO: ____ / ____ / ____	
NATURALIDADE:	UF:	NACIONALIDADE:	
NOME DA MÃE			
NOME DO PAI:			
NOME DO CÔNJUGE:			
ENDEREÇO E CONTATOS			
LOGRADOURO:			Nº:
BAIRRO:	CIDADE:		UF:
COMPLEMENTO:		CEP:	
E-MAIL:			
CEL.1: ()		CEL.2: ()	
DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO			
RG:	ORG. EXP.:	UF:	DATA DE EMISSÃO: ____ / ____ / ____
CPF:	TÍTULO:	ZONA:	SEÇÃO:
DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS			
CTPS:		SÉRIE:	UF:
PIS/PASEP:		GRAU DE INSTRUÇÃO:	
FORMAÇÃO SUPERIOR:			
INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA FORMAÇÃO:			
DADOS BANCÁRIOS			
BANCO BRADESCO	AGÊNCIA:	DÍGITO:	CONTA:
			DÍGITO:
Declaro, sob minha inteira responsabilidade, a exatidão e veracidade das informações acima prestadas.			
_____ ASSINATURA DO CONTRATADO			
Fortaleza, ____ de ____ de ____.			
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:			

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 22 DE ABRIL DE 2020

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 24

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu _____, portador(a) do RG nº _____, expedido em ____/____/____, pelo órgão _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que sou residente desde o ano _____ e domiciliado na _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____ na cidade de _____ do Estado do _____, conforme cópia de comprovante anexo.

Declaro ainda, que nos últimos dois anos residi no(s) endereço(s) abaixo, e estou ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

OUTROS ENDEREÇOS			
Rua/Avenida			
Nº		Bairro:	
Cidade/UF			
Complemento:			
Rua/Avenida			
Nº		Bairro:	
Cidade/UF			
Complemento:			
Rua/Avenida			
Nº		Bairro:	
Cidade/UF			
Complemento:			

Fortaleza, ____/____/____.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO/FUNÇÃO/EMPREGO PÚBLICO

Eu _____, RG _____, CPF _____, DECLARO, com base no que dispõem os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal e no Decreto Estadual nº 29.352, de 09 de julho de 2008 que, presentemente:

() Não exerço em acumulação remunerada qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.

() Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:

_____ cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas, com uma carga horária semanal de _____;

_____ cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas, com uma carga horária semanal de _____;

_____ cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas, com uma carga horária semanal de _____;

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual fui contratado(a).

Fortaleza, ____ de ____ de _____.

Assinatura do Declarante

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0133/2020 - SME - DESPESA DO EXERCÍCIO ANTERIOR. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o Art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município em 11 de fevereiro de 2014; CONSIDERANDO o Contrato nº 108/2016 celebrado entre a Secretaria Municipal da Educação e a empresa VESPA CONSÓRCIO DE SERVIÇOS LTDA, tendo como objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), incluindo o fornecimento de uniformes, para atender as necessidades das unidades escolares, vinculadas aos Distritos de Educação I, II, III, IV, V e VI da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital do Pregão Eletrônico nº 112/2016, Lote 03; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P028354/2020; CONSIDERANDO o Parecer nº 1161/2020 da Coordenadoria Jurídica da Secretaria Municipal da Educação; CONSIDERANDO que a administração pública não deve locupletar-se pelo não pagamento, pois assim configuraria enriquecimento sem causa; RESOLVE RECONHECER A DÍVIDA DE DESPESA DO EXERCÍCIO ANTERIOR com a empresa VESPA CONSÓRCIO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.122.302/0001-81, no valor de R\$ 524.837,52 (quinhentos e vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos), relativos ao período de janeiro a dezembro de 2019, consignada no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.368.0105.2881.0001 – 339092.0.1.111.0000.00.00. Registre-se, publique e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 16 de abril de 2020. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 0134/2020 - SME - DESPESA DO EXERCÍCIO ANTERIOR. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o Art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município em 11 de fevereiro de 2014; CONSIDERANDO o Contrato nº 16/2013 celebrado entre a Secretaria Municipal da Educação e o locador ASSOCIAÇÃO DE APOIO E PROMOÇÃO À COMUNIDADE DO CONJUNTO JOSÉ WALTER E ADJACÊNCIAS, tendo como objeto a locação do imóvel localizado na Av. Francisca Maria da Conceição nº 241, Conjunto José Walter, nesta capital para funcionamento do Centro de Educação Infantil Ari de Sá Cavalcante; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P890664/2019; CONSIDERANDO o Parecer nº 1162/2020 da Coordenadoria Jurídica da Secretaria Municipal da Educação; CONSIDERANDO que a administração pública não deve locupletar-se pelo não pagamento, pois assim configuraria enriquecimento sem causa; RESOLVE RECONHECER A DÍVIDA DE DESPESA DO EXERCÍCIO ANTERIOR com o locador empresa ASSOCIAÇÃO DE APOIO E PROMOÇÃO À COMUNIDADE DO CONJUNTO JOSÉ WALTER E ADJACÊNCIAS, inscrita no CNPJ sob o nº 41.396.896/0001-57, no valor de R\$ 2.160,22 (dois mil, cento e sessenta reais e vinte e dois centavos), relativo a competência de outubro de 2019, consignada no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.365.0052.2113.0001 – 339093.0.1.111.0000.00.00. Registre-se, publique e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 16 de abril de 2020. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 0164/2020 - SME - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e da delegação de competência que lhe confere o art. 3º, III, do Decreto nº 12.757-A, de 19 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município nº 14.471, em 20 de janeiro de 2011, CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P123160/2020; e CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2016, de 22 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 15.757, em 29 de abril de 2016, RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada, indenizar os(as) servidores(as) públicos(as) municipais aposentados(as), elencados(as) no Anexo Único desta Portaria, no valor de R\$ 118.705,62 (cento e dezoito mil, setecentos e cinco reais e sessenta e dois centavos), referente ao pagamento da parcela única da pecúnia, com a seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.122.0001.2195.0023 - Elemento de Despesa 319094, Fonte de Recurso 0.1.111.0000.00.00, do orçamento do Fundo Municipal de Educação – FME. Art. 2º - O pagamento será realizado nos termos da Instrução Normativa nº 001/2016, de 22 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 15.757, em 29 de abril de 2016. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 16 de abril de 2020. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0164/2020 – SME

Nº	MAT.	NOME	CARGO	VALOR TOTAL (R\$)
1	55.433-05	DAYHAMMY FABRIZI SAMPAIO PAIXÃO	PROFESSOR	15.736,17
2	43.105-03	MARIA FREIRICE FREITAS AQUINO	PROFESSOR	15.055,08
3	16.598-01	WILMA DANTAS CAVALCANTE PEDROSA	PROFESSOR	11.005,86
4	15.155-01	SANDRA MARIA FERNANDES PINHEIRO	PROFESSOR	21.636,12
5	21.723-01	MARILUCE ALBANO DE ARAÚJO	PROFESSOR	12.394,38
6	14.324-01	MARIA DEUSIMAR RIOS GOMES	PROFESSOR	21.158,76
7	2313-01	MARIA DO SOCORRO RABELO	PROFESSOR	21.719,25
				118.705,62

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2020 - PROCESSO Nº P131234/2020. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Desembargador Moreira, nº 2875, Bairro: Dionísio Torres, Fortaleza/CE, CEP: 60.170-173, inscrita no CNPJ sob o nº 04.919.081/0001-89, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária Sra. Antonia Dalila Saldanha de Freitas, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 510.472.503-06 e no RG nº 205903390 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE. CONTRATADA: PRODUTORA RURAL EVELINE PESSOA DE ARAÚJO, inscrita no CPF nº 413.941.433-20, localizada na CE 075, Km 04, S/N – Fazenda São Gonçalo, Tianguá/CE, CEP: 62.320.000, neste ato representada pela Sra. Eveline Pessoa de Araújo, inscrita no CPF nº 413.941.433-20, Carteira de Identidade nº 01238102 – CRC/CE. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Processo de DISPENSA Nº P131234/2020, e nos artigos 4º e seguintes da Lei nº 13.979/2020, artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 2º, VI, do Decreto Municipal nº 14.611/2020 e a Lei Municipal nº 10.995/2020. DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de 230.000 (duzentas e trinta mil) BANDEJAS DE OVOS para os alunos da Rede de Ensino da Prefeitura Municipal de Fortaleza – PMF, durante o período de suspensão

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 22 DE ABRIL DE 2020

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 26

das atividades escolares presenciais em decorrência da pandemia mundial causada pelo novo coronavírus.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO (Mês) (R\$)	VALOR ESTIMADO GLOBAL (R\$)
1	DÚZIAS DE OVOS DE GALINHAS, ACONDICIONADAS EM BANDEJAS DE POLPAS, ENVOLVIDAS EM PLÁSTICOS	DÚZIA	230.000	5,60	1.288.000,00
VALOR TOTAL R\$					1.288.000,00

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato será a partir da data da assinatura; O prazo de vigência do contrato será até 30/06/2020; O contrato poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 13.979/2020 e Lei Municipal nº 10.995/2020; Esse contrato será rescindido caso o Decreto Municipal nº 4.611, de 17 de março de 2020, que “decreta situação de Emergência em Saúde e Dispõe sobre Medidas para Enfrentamento e Contenção da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus”, seja revogado antes do término de vigência do mesmo. **DO VALOR:** O valor global é de R\$ 1.288.000,00 (um milhão duzentos e oitenta e oito mil reais). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos correrão pela seguinte Dotação Orçamentária:

Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Indicador de Uso	Fonte de Recurso
24901.12.368.0042.2135.0001	339030	0	1.001.0000.00.01
			1.122.0000.00.00
24901.12.368.0193.2136.0001	339030	0	1.001.0000.00.01
			1.122.0000.00.00
24901.12.366.0043.2138.0001	339030	0	1.001.0000.00.01
			1.122.0000.00.00
24901.12.365.0052.2134.0001	339030	0	1.001.0000.00.01
			1.122.0000.00.00
24901.12.365.0052.2137.0001	339030	0	1.001.0000.00.01
			1.122.0000.00.00
24901.12.368.0105.2139.0001	339030	0	1.001.0000.00.01
			1.122.0000.00.00

DATA: Fortaleza-CE, 21 de abril de 2020. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – CONTRATANTE. Eveline Pessoa de Araújo - Produtora Rural - CONTRATADA. Karla Andrea Menezes Barrêto - GESTORA DO CONTRATO – SME.**
*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2018 - PROCESSO Nº P119269/2020. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Desembargador Moreira, 2875, Dionísio Torres, Fortaleza/CE, CEP: 60.170-173, inscrita no CNPJ sob o nº 04.919.081/0001-89, doravante denominada (o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) por sua Secretária Sra. Antonia Dalila Saldanha de Freitas, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 510.472.503-06 e no RG nº 205903390 SSP/CE. CONTRATADA: MG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.436.873/0001-16, estabelecida na Avenida Conselheiro Aguiar, nº 1.555, loja 11, Bairro: Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51111-011, neste ato representada pelo seu sócio Sr. Guilherme Chaves Fonseca, brasileiro, inscrito no CPF nº 011.733.854-01 e RG nº 6.343.926 SSP/CE, representado por seu procurador Sr. Julio Cesar Fonseca, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 84101602-0-CREA/RJ, inscrito no CPF nº 729.026.127-53. DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a realização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em Nobreak

de 80KVA, conforme especificações e quantitativos contidos no Anexo I - Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 158/2016 e na proposta da CONTRATADA, que passam a fazer parte integrante deste independente de traslado. O presente termo aditivo tem como objetivo a prorrogação do prazo do contrato original pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 25/04/2020 a 24/04/2021, alterando-se a Cláusula Sétima do contrato original por razões de interesse público, conforme solicitação no processo supramencionado. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo nas disposições contidas no contrato supramencionado, na Lei Federal nº 8.666/1993 em seu art. 57 inciso II, e § 2º e nas orientações contidas no Parecer nº 1271/2020 - COJUR/SME. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento a que se refere este aditivo correrá por conta da Dotação Orçamentária:

Projeto/atividade	Elemento de Despesa	Indicador de uso	Fontes de Recursos
24901.12.126.0001.1005.0018	339040	0	1.111.0000.00.00
24901.12.368.0105.2881.0001	339039	0	1.111.0000.00.00

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. E, assim, por estarem em acordo, depois de lido e achado conforme, os partícipes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal. DATA: Fortaleza/CE, 01 de abril de 2020. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – CONTRATANTE. Julio Cesar Fonseca - MG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - CONTRATADA. Jonas Bezerra dos Santos – GESTOR DO CONTRATO - SME.**
*** **

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 04/2020 - PROCESSO Nº P027227/2020. DAS PARTES: A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Desembargador Moreira, nº 2875, Dionísio Torres, Fortaleza/CE, CEP 60.170-173, inscrita no CNPJ sob o nº 04.919.081/0001-89, neste ato representado (a) por sua Secretária Sra. Antonia Dalila Saldanha de Freitas, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 510.472.503-06 e no RG nº 205903390 SSP/CE, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FORTALEZA, localizada na Av. Rogaciano Leite, nº 2001, Bairro: Santa Luzia do Coco, inscrita no CNPJ sob o nº 07.143.845/0001-85, representada legalmente por, Luisa Desaire Sampaio Frota, portador (a) do RG nº 92021014720 SSPDS/CE e inscrito (a) no CPF sob o nº 016.467.023-87. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Acordo de Cooperação tem por fundamento as normas legais vigentes na Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, no Decreto nº 13.196, em seu art. 24, inciso VI, acrescido pelo artigo 1º do Decreto nº 14.547, de 27 de novembro de 2019, e no Parecer nº 1087/2020 COJUR-SME e condições a seguir. DO OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a cessão de 7 (sete) professores para o desenvolvimento de ação integrada para prestar assistência de atendimento educacional especializado a 90 (noventa) educandos com necessidades especiais lotados na entidade conveniada, proporcionando-lhes condições para o crescimento cognitivo, afetivo e social, e sua inclusão na sociedade, respeitando suas limitações e estimulando suas potencialidades para levá-los a dominar instrumentos básicos da cultura como forma de permitir-lhes melhor compreender e atuar no mundo em que vivem. DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTÍCIPES: Compete à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Proceder à publicação do presente Acordo de Cooperação no Diário Oficial do Município (DOM); Acompanhar, supervisionar, orientar e fiscalizar periodicamente e sistematicamente as ações pedagógicas e administrativas

relativas à execução deste Acordo de Cooperação, zelando pelo cumprimento de todas as suas cláusulas, através de técnicos designados pela Secretária; Propor alterações no Plano de Trabalho quando houver necessidade para melhor adequação dos objetivos a serem alcançados referentes a este instrumento; Analisar e deliberar quanto à aprovação dos Relatórios de Atendimentos apresentados pela Organização da Sociedade Civil; Fazer avaliação sistemática das metas pedagógicas, emitindo relatórios. Compete à Instituição: Ofertar o Atendimento Educacional Especializado – A.E.E. que de acordo com o art. 2º da Resolução nº 4, de 2 de outubro de 2009, tendo como função complementar ou suplementar a formação do aluno por meio da disponibilização de serviços, recursos de acessibilidade e estratégias que eliminem barreiras para sua plena participação na sociedade e desenvolvimento de sua aprendizagem. DOS RECURSOS FINANCEIROS: Esta parceria não envolve transferência de recursos financeiros entre as partes, tampouco acarreta qualquer favorecimento, em qualquer relação prévia ou posterior ao estabelecimento deste Acordo. Esta parceria não envolve transferência de recursos financeiros entre as partes, tampouco acarreta qualquer favorecimento, em qualquer relação prévia ou posterior ao estabelecimento deste Acordo. DA RESCISÃO: O presente Acordo poderá ser rescindido, a qualquer tempo: a) Por mútuo consentimento ou por desinteresse de qualquer delas, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias; b) Não cumprimento ou cumprimento irregular por qualquer das partes de qualquer obrigação resultante deste acordo, no caso de tal situação perdurar por 15 (quinze) dias contados da Notificação da outra parte ou independentemente de notificação, se a mora no cumprimento da obrigação tornar o cumprimento do acordo impossível ou inútil. c) Extinção das atividades promovidas por qualquer uma das instituições. Parágrafo Único – Constituem motivo para rescisão de pleno direito o inadimplemento de quaisquer das Cláusulas, o descumprimento de normas estabelecidas em legislação vigente ou a superveniência de norma ou fato que torne material ou formalmente inexecutável, imputando-se aos partícipes as responsabilidades pelas obrigações. DA ALTERAÇÃO: Este Acordo poderá ser modificado, salvo quanto ao objeto, por meio do respectivo Acordo Aditivo, de comum acordo entre os celebrantes, mediante manifestação escrita, até 30 (trinta) dias antes do término da vigência do presente instrumento. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO: Fica assegurada à Secretaria Municipal da Educação a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e o exercício do controle de fiscalização sobre execução do acordo, através do servidor, ora gestor, Sr. WESLEY ROCHA BARBOSA, Matrícula 72469-02, Gerente da Célula de Desenvolvimento Curricular. DA PUBLICAÇÃO: A publicação do presente acordo no Diário Oficial do Município de Fortaleza, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. DA VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação Técnica terá vigência a partir da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por mútuo acordo, mediante a celebração de termo aditivo. DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente acordo, renunciando as partes, desde já, a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento, em três vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem. DATA: Fortaleza, 05 de fevereiro de 2020. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - INTERVENIENTE. Luisa Desaire Sampaio Frota - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FORTALEZA. Wesley Rocha Barbosa - GESTOR DO CONTRATO - SME.**

*** ** ***

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 08/2020 - PROCESSO Nº P058686/2020. DAS PARTES: A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de

direito público interno, situada na Av. Desembargador Moreira, nº 2875, Dionísio Torres, Fortaleza/CE, CEP 60.170-173, inscrita no CNPJ sob o nº 04.919.081/0001-89, neste ato representado (a) por sua Secretária Sra. Antonia Dalila Saldanha de Freitas, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 510.472.503-06 e no RG nº 205903390 SSP/CE ASSOCIAÇÃO DE CEGOS DO ESTADO DO CEARÁ - ACEC, localizada na Rua Odilon Soares, nº 39, Bairro: Farias Brito, inscrita no CNPJ sob o nº 11.088.846/0001-41, representada legalmente por Francisco Diego de Andrade Barros, portador(a) de Cédula de Identidade nº 2006009280456 SSPDS/CE e inscrito(a) no CPF sob o nº 039.280.883-86. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Acordo de Cooperação tem por fundamento as normas legais vigentes na Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, no Decreto nº 13.196, em seu art. 24, inciso VI, acrescido pelo art 1º do Decreto nº 14.547, de 27 de novembro de 2019, e no Parecer nº 1078/2020 COJUR-SME e condições a seguir. DO OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a cessão de 04 (quatro) professores para o desenvolvimento de ação integrada para prestar assistência de atendimento educacional especializado a 30 (trinta) educandos com necessidades especiais lotados na entidade conveniada, proporcionando-lhes condições para o crescimento cognitivo, afetivo e social, e sua inclusão na sociedade, respeitando suas limitações e estimulando suas potencialidades para levá-los a dominar instrumentos básicos da cultura como forma de permitir-lhes melhor compreender e atuar no mundo em que vivem. DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTÍCIPES: Compete à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Proceder à publicação do presente Acordo de Cooperação no Diário Oficial do Município (DOM); Acompanhar, supervisionar, orientar e fiscalizar periodicamente e sistematicamente as ações pedagógicas e administrativas relativas à execução deste Acordo de Cooperação, zelando pelo cumprimento de todas as suas cláusulas, através de técnicos designados pela Secretária; Propor alterações no Plano de Trabalho quando houver necessidade para melhor adequação dos objetivos a serem alcançados referentes a este instrumento, Analisar e deliberar quanto à aprovação dos Relatórios de Atendimentos apresentados pela Organização da Sociedade Civil; Fazer avaliação sistemática das metas pedagógicas, emitir relatórios. Compete à Instituição: Ofertar o Atendimento Educacional Especializado – A.E.E. que de acordo com o art. 2º da Resolução nº 4, de 2 de outubro de 2009, tendo como função complementar ou suplementar a formação do aluno por meio da disponibilização de serviços, recursos de acessibilidade e estratégias que eliminem barreiras para sua plena participação na sociedade e desenvolvimento de sua aprendizagem. DOS RECURSOS FINANCEIROS: Esta parceria não envolve transferência de recursos financeiros entre as partes, tampouco acarreta qualquer favorecimento, em qualquer relação prévia ou posterior ao estabelecimento deste Acordo. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO: Fica assegurada à Secretaria Municipal da Educação a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e o exercício do controle de fiscalização sobre execução do acordo, através do servidor, ora gestor, Sr. WESLEY ROCHA BARBOSA, Matrícula 72469-02, Gerente da Célula de Desenvolvimento Curricular. DA VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação Técnica terá vigência a partir da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por mútuo acordo, mediante a celebração de termo aditivo. DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente Acordo, renunciando as partes, desde já, a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento, em três vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem. DATA: Fortaleza, 05 de março de 2020. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SME. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - INTERVENIENTE. Francisco Diego de Andrade Barros - ASSOCIAÇÃO DE CEGOS DO ESTADO DO CEARÁ - ACEC. Wesley Rocha Barbosa - GESTOR DO CONTRATO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 0178/2020 - SMS

Institui no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde – SMS a Comissão Técnica de Avaliação do Edital de Chamamento Público nº 002/2020 - SMS, nos termos que dispõe.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, em especial no que lhe confere o art. 69, X, da Lei Complementar nº 0176, de 19 de dezembro de 2014 e ainda conforme Ato nº 0020/2017, de 04 de janeiro de 2017; CONSIDERANDO as normas e preceitos de direito público, em especial os normativos atinentes ao Sistema Único de Saúde e a Lei Municipal nº 8.704 de 13 de maio de 2003, alterada pelas Leis Municipais nº 9.406 de 18 de julho de 2008, a Lei Municipal nº 10.029 de 30 de abril de 2013, e a Lei Municipal nº 10.868 de 29 de março de 2019; pelo Decreto Municipal nº 12.426, de 28 de julho de 2008 e, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; CONSIDERANDO toda a instrução processual presente no bojo do Processo Administrativo de Chamada Pública nº P018993/2020 – SMS; CONSIDERANDO os termos do Edital da Chamada Pública, a qual possui como objeto a seleção de Organização Social, já qualificada na área da saúde no âmbito do Município de Fortaleza, para posterior celebração de Contrato de Gestão a ser firmado pela Prefeitura Municipal de Fortaleza - PMF, por meio da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, para gerenciamento e execução das atividades e serviços das Redes de Atenção à Saúde Municipal – Especializada, de acordo com as condições e especificações constantes no edital; RESOLVE: Art. 1º - Instituir a Comissão Técnica de Avaliação para realizar a análise e avaliação técnica e financeira das propostas inscritas no Edital de Chamamento Público nº 002/2020 - SMS que versa acerca da seleção de Organização Social já qualificada na área da saúde no âmbito do Município de Fortaleza, para posterior celebração de Contrato de Gestão a ser firmado pela Prefeitura Municipal de Fortaleza - PMF, por meio da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, para gerenciamento e execução das atividades e serviços das Redes de Atenção à Saúde Municipal – Especializada, de acordo com os critérios e condições exigidas em seu edital regulador. Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo listados para compor a Comissão Técnica de Avaliação que dispõe o art. 1º:

	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Presidente	ANA MARIA CAVALCANTE E SILVA	COORDENADORA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE, ENSINO PESQUISA E PROGRAMAS ESPECIAIS – COEPP	113236-01
Membro	TICIANA MOTA SALES	ASSESSORA ESPECIAL	979740
Membro	MARIA CLARA GONÇALVES DE CASTRO E SILVA	GERENTE DA CÉLULA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE	67081-01
Membro	RUI DE GOUVEIA SOARES NETO	COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REDES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E PSICOSSOCIAL - CORAPP	67405-01
Suplente	LILIANA DE OLIVEIRA MORAIS	MÉDICA	13561

Art. 3º - Compete à Comissão Técnica de Avaliação a análise sobre as propostas técnicas e financeiras das Organizações Sociais participantes, momento em que deverá providenciar a

emissão de parecer técnico assinado por todos os membros e validado pela presidente, devidamente datado, sendo, ao final, submetido à ratificação da titular da Secretaria Municipal da Saúde - SMS. Parágrafo Único: A análise sobre as Propostas Técnicas e Financeiras é de responsabilidade da Comissão Técnica de Avaliação designada nesta Portaria. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. Fortaleza/CE, 17 de abril de 2020. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

PORTARIA Nº 179/2020 PROCESSO Nº P117337/2020

Constitui a Comissão de Acompanhamento da Contratualização (CAC) do Convênio nº 021/2019, SMS e a Associação Cearense de Saúde Ocular - ACESO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; pelo Art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Ato nº 020/2017 de 04 de janeiro de 2017, e CONSIDERANDO o Convênio nº 021/2019, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde – SMS e o ACESSO, com o intuito de integrar o CONVÊNIO no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos Municípios de Fortaleza/CE, conforme Plano Operativo definido entre as partes; consistindo na prestação de serviços de saúde, na modalidade ambulatorial, com todos os procedimentos disponibilizados e regulados pela Célula do Complexo Integrado de Regulação – CECIR do Município de Fortaleza. CONSIDERANDO que a fiscalização de contrato é uma atividade sistemática de fundamental relevância nos procedimentos de gestão contratual exercida pela CONVENIENTE e seus representantes, em todas as etapas/fases de execução contratual, mediante acompanhamento zeloso e cotidiano, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais técnicas e administrativas em todos os seus aspectos e principalmente visando o alcance dos objetivos pretendidos; RESOLVE: Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento da Contratualização (CAC), cujo desempenho tem por finalidade acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio nº 021/2019, cujo objeto é integrar o CONTRATADO no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos Municípios de Fortaleza/CE, conforme Plano Operativo definido entre as partes; consistindo na prestação de serviços de saúde especializados de Média e Alta Complexidade, nas modalidades ambulatoriais e hospitalares, com todos os procedimentos disponibilizados e regulados pela Célula do Complexo Integrado de Regulação – CECIR do Município de Fortaleza, (ou outro sistema de regulação que vier a ser instituído pelo Gestor Local), conforme a seguinte composição:

REPRESENTAÇÃO	NOME	CPF	DESIGNAÇÃO
CONVENIENTE	Márcia Clébia Araújo de Sousa	982.178.793-20	TITULAR
CONVENIENTE	Maria Vanessa dos Santos Ribeiro	637.573.543-20	TITULAR
CONVENIENTE	Francisca Luciebe Cruz Barros Gondim	008.884.683-00	SUPLENTE
CONVENIENTE	Ana Valéria Carneiro Teixeira	234.259.203-59	SUPLENTE

CONVENIADA	Abrahão da Rocha Lucena	422.257.013-34	TITULAR
CONVENIADA	Daniel da Rocha Lucena	418.970.643-49	TITULAR
CONVENIADA	Vania Vanessa Pinheiro de Sousa	023.909.463-80	SUPLENTE
CONVENIADA	Crys Felipe Caminha	010.543.113-31	SUPLENTE

Art. 2º - Compete à Comissão de Acompanhamento do Convênio 021/2019 - CAC: I - acompanhar a execução do presente Convênio, principalmente no tocante aos seus custos, no cumprimento das metas estabelecidas no Plano Operativo e à avaliação da qualidade da atenção à saúde aos usuários. II - Propor alterações ao Plano Operativo no que tange a revisão das metas, desde que respeitado os limites orçamentários previstos no presente instrumento, e observando as disposições e condições constantes do Plano Operativo anexo, parte integrante do presente instrumento independente de transcrição, e nos normativos pertinentes à matéria. Art. 3º - A Comissão - CAC deverá reunir-se ordinariamente a cada três meses e extraordinariamente sempre que necessário, devendo se manifestar por meio de atas de reuniões e/ou relatórios, com parecer conclusivo quanto o monitoramento e avaliação das metas contratualizadas do Convênio nº 021/2019. Art. 4º - A existência da Comissão - CAC não impede e nem substitui as atividades próprias dos componentes do Sistema de Auditoria Federal, Estadual e Municipal. Art. 5º - O mandato da Comissão será compatível com a vigência do Convênio nº 021/2019, devendo qualquer alteração de sua composição ser homologada pela CONVENIENTE. Art. 6º - Os membros da Comissão - CAC não serão remunerados por esta atividade. Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Fortaleza/CE, 20 de abril de 2020. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

PORTARIA Nº 0180/2019 - SMS

Designar Representante do Poder Público para a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 173/2020, celebrado entre o Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal da Saúde - SMS e a Empresa DIOTEC COMÉRCIO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E HOSPITALAR LTDA, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11, da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e, ainda, conforme Ato nº 0020, de 02 de janeiro de 2017; CONSIDERANDO a celebração do Contrato nº 173/2020-SMS, firmado entre a Secretaria Municipal da Saúde - SMS e a empresa Diotec Comércio e Manutenção Industrial e Hospitalar Ltda, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de confecção; montagem; instalação e testes de estanqueidade, de rede de distribuição de gases medicinais, ar comprimido e vácuo para suprir a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde - SMS no enfrentamento à pandemia de COVID-19. CONSIDERANDO que a gestão e fiscalização de contratos é uma atividade sistemática de fundamental relevância nos procedimentos de gestão contratual exercida pela Contratante, em todas as etapas/fases de execução contratual, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos, observadas as competências atribuídas às outras instâncias de fiscalização deste tipo de contratação e,

principalmente, visando o alcance dos objetivos pretendidos; RESOLVE: Art. 1º - Designar a Sra. TICIANA MOTA SALES, servidora pública municipal, portadora da matrícula funcional nº 9797406, inscrita no CPF sob o nº 915.791.043-04, possuidora do e-mail: ticianamotas@gmail.com, doravante denominada Gestora, e o Sr. DANIEL GOMES LIMA, portador da matrícula funcional nº 125353, inscrito no CPF nº 617.468.783-04, possuidor do e-mail: daniel.gomes@sms.fortaleza.ce.gov.br, doravante denominado Fiscal Contrato nº 173/2020 - SMS, cujo desempenho das funções tem por finalidade acompanhar, gerir e fiscalizar a execução do supramencionado instrumento contratual, cujo objeto é a prestação de serviço de confecção; montagem; instalação e teste de estanqueidade de rede de distribuição de gases medicinais, ar comprimido e vácuo para suprir a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza - SMS no enfrentamento à pandemia de COVID-19.

Art. 2º - Compete ao Fiscal e ao Gestor do Contrato nº 173/2020 - SMS às seguintes atribuições, respeitadas as demais instâncias de fiscalização: I - Acompanhar e avaliar o desempenho da empresa quanto à prestação dos serviços contratados; II - Conferir se a empresa realiza todas as medidas de segurança e higiene necessárias à realização deste serviço, bem como se realiza a montagem e instalação conforme projeto, além de realizar teste de estanqueidade para verificação de vazamentos; III - Interagir com os dirigentes da empresa, sempre que necessário para solucionar quaisquer eventos de vazamento ou outro qualquer que impossibilite o funcionamento correto da rede de distribuição dos gases medicinais; IV - Desenvolver outras atribuições correlatas, que complementem a realização de um acompanhamento e fiscalização eficazes. Art. 3º - O servidor designado Gestor do Contrato de que trata a presente Portaria, deverá manter consigo cópias dos seguintes documentos, para que possa dirimir as dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pelo Contratado: I - Contrato nº 173/2020 - SMS, e seu respectivo Extrato de Publicação, publicado no Diário Oficial do Município - DOM; II - Todos os Termos Aditivos ao Contrato, e suas respectivas publicações no DOM; III - Termo de Referência; VII - Correspondências emitidas entre o Gestor e o Contratado. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Fortaleza/CE, 22 de abril de 2020. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

EXTRATO - CONTRATO Nº 155/2020 - SMS - PROCESSO Nº P048163/2020. Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS E A EMPRESA CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI (CNPJ Nº 07.626.776/0001-60). Fundamentação: Edital do Pregão Eletrônico nº 166/2019-A e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA. Da Vigência e Execução: 12 (doze) meses, improrrogável, contado a partir da sua publicação. Do Valor: R\$ 14.463,32 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos), sem direito a reajustes. Da Dotação Orçamentária: 25901.10.122.0206.1796.0052.44.90.52.0.1.920.0000.00.02 - Ação de Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Veículos; 25901.10.302.0123.2528.0001.44.90.52.0.1.211.0000.00.00 - Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria; e 25901.10.302.0123.2528.0001.44.90.52.0.1.215.0000.00.00 - Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria. Data: Fortaleza - CE, 23 de março de 2020. ASSINAM: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** e **Michael Willian Guimarães Neves - CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.**

*** **

EXTRATO - CONTRATO Nº 247/2020 - SMS. PROCESSO Nº P095689/2020. Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS E A EMPRESA LETTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA. (CNPJ Nº 07.789.113/0001-67). Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 324/2019 e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P656375/2019, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Do Objeto: Constitui objeto desde contrato aquisições de equipamentos de informática, com entrega, garantia e suporte técnico, instalação e configuração para atender as demandas da prefeitura municipal de fortaleza – PMF, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no anexo a – termo de referência deste edital, para o período de 12 meses. Dos LOTES contratados:

Lote	Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário do item R\$	Valor total do item R\$
03	3.3	POE MODELO: pd - 9001GR/AT/AC	Unidade	45	268,00	12.060,00
Valor Total do Lote R\$						12.060,00

Do Prazo de Vigência e de Execução: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua última publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, após a emissão de empenho. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993. Do Valor e do Reajustamento do Preço: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 12.060,00 (doze mil e sessenta reais), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. 5.2. Caso o prazo exceda a 12(doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto. Dos Recursos Orçamentários: 25901.10.126.0001.1005.0020.33.90.40.0.1.211.0000.00.00 – Ação de Aquisição e Implantação de Produtos e Serviços de T.I.; 25901.10.126.0001.1005.0020.33.90.40.0.1.214.0000.00.00 – Ação de Aquisição e Implantação de Produtos e Serviços de T.I.; 25901.10.126.0001.1005.0020.44.90.40.0.1.211.0000.00.00 – Ação de Aquisição e Implantação de Produtos e Serviços de T.I.; 25901.10.126.0001.1005.0020.44.90.40.0.1.215.0000.00.00 - Ação de Aquisição e Implantação de Produtos e Serviços de T.I. Data: Fortaleza – CE, 17 de abril de 2020. ASSINAM: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. Everson Silva Leite - LETTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Homologação do Pregão Eletrônico nº 011/2020, Processo nº P911386/2019, referente a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de equipamentos biomédicos, para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital. Após apreciar o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 011/2020, com abertura em 10/02/2020, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo Pregoeiro Sebastião Pereira Filho, da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs 686 a 688 do processo em referência, onde foram

classificadas as seguintes empresas: SÃO BERNARDO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 23.015.239/0001-30, para o item 01, perfazendo um valor total de R\$ 10.756,26 (dez mil setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos); e BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.680.592/0001-51, para o item 02, perfazendo um valor total de R\$ 3.400,74 (três mil quatrocentos reais e setenta e quatro centavos). O valor global da licitação é de R\$ 14.157,00 (quatorze mil cento e cinquenta e sete reais). Publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 16 de fevereiro de 2020. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA.**

*** **

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0003/2020 - SMS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com fundamento no que dispõe o art. 37, II, da Constituição Federal de 1988, em conjunto com o art. 98, II, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, bem como de acordo com o estabelecido no Decreto Municipal no 14.451, de 12 de junho de 2019. CONVOCA nos termos do Edital nº 136/2019 - Regulador do Certame, publicada no Diário Oficial do Município – DOM de 07 de outubro de 2019, e do Edital nº 10/2020 de Divulgação Final, publicado no DOM de 24 de janeiro de 2020 e do Ato de Homologação nº 0002/2020 publicado no DOM de 24 de janeiro de 2020, aprovados e classificados na Seleção Pública para a composição de Banco de Profissionais para provimento de cargos em comissão para Secretaria Municipal da Saúde, para comparecer à esta Secretaria, Rua Barão do Rio Branco nº 910 - Andar SL- Centro, portando os originais dos documentos abaixo relacionados e munidos de fotocópias legíveis para a formalização da lotação e nomeação conforme cronograma a seguir: 2. DOCUMENTAÇÃO: a) Uma foto 3x4; b) Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos cinco anos, da Justiça Federal (<http://www.jfce.jus.br/jfce/certidaointer/emissaoCertidao.aspx>); c) Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos cinco anos, da Justiça Estadual (<http://www4.tjce.jus.br/siscertidao/>); d) Folha de antecedentes da Polícia Federal onde tenha residido, nos últimos cinco anos, expedida no máximo há seis meses (<http://www.pf.gov.br/servicos-pf/carta-de-servicos/antecedentes-criminais>); e) Folha de antecedentes da Polícia dos Estados onde tenha residido, nos últimos cinco anos, expedida no máximo há seis meses (<http://www.sspds.ce.gov.br/AtestadoAntecedentes/>); f) Comprovação de quitação com as obrigações perante a Justiça Eleitoral, para ambos os sexos, e com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino; g) Título de Eleitor; h) Documento Oficial de Identidade; i) CPF; j) Carteira de Reservista (candidatos do sexo masculino); k) Inscrição do PIS ou PASEP (caso não tenha inscrição no INSS, a mesma deverá ser providenciada como profissional autônomo); l) Número e série da carteira de trabalho; m) Apresentar a qualificação exigida para o exercício do cargo em comissão previsto no Anexo I do Edital Regulador Certame 136/2019 (Graduação em administração e/ou em qualquer curso de nível superior na área da saúde, com experiência mínima de 01 (um) ano em gestão pública e/ou privada); n) Carteira do Conselho de Classe, Comprovação de Quitação com o Conselho da respectiva categoria profissional e declaração junto ao conselho de classe comprovando não estar suspenso do exercício profissional, nem cumprindo qualquer penalidade disciplinar. o) Comprovante de residência atualizado, com vigência máxima de 03 (três) meses; p) Laudo Médico que comprove aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por perícia médica oficial do Município de Fortaleza conforme previsto no edital. q) Certidão de acumulação de cargos obtida no sítio da SEPLAG (www.seplag.ce.gov.br); r) Certidão de acumu-

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 22 DE ABRIL DE 2020

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 31

lação de cargos obtida no sitio da SEPOG (www.fortaleza.ce.gov.br/sepog); s) Declaração que não tem vínculo com Previdência Geral - INSS; t) Informações bancárias do Banco do Bradesco (Caso o candidato não possua conta no Banco do Bradesco, a COGEP emitirá ofício para que o candidato providencie). u) Caso o candidato pertença a esfera administrativa diversa a da Prefeitura de Fortaleza deverá apresentar no ato da convocação, uma declaração do órgão de origem que comprove que o mesmo será formalmente cedido. A nomeação somente se dará após a celebração do convênio com o órgão cedente e a consequente publicação do Ato de Cessão. v) No caso do candidato ser pertencente à esfera administrativa da Prefeitura de Fortaleza, desdequênão esteja lotado na Secretaria Municipal da Saúde (SMS), deverá o mesmo apresentar, no ato da nomeação, uma declaração do órgão de origem que comprove que será formalmente colocado a disposição da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).

3. CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

DATA	NOME-GESTOR DE UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - UAPS	HORÁRIO
27.04.2020	ADRIANA CATUNDA MARTINS	9h às 11h
	ADRIANO DE MOURA NASCIMENTO	
	ALINE CRUZ DOS SANTOS	
	ALLYSON PINHEIRO DE SOUSA	
	ALMIZA PORTELA DE ALMEIDA CARDOSO	
	ANA CAROLINA SALES ALMEIDA	14:00 às 16h
	ANA KEYLA VASCONCELOS	
	ARLENE DA SILVA NUNES	
	EMANUELLE BRAGA RAULINO RIBEIRO ARRUDA	
	ISRAEL OLIVEIRA DO NASCIMENTO	
MARIA SUELY SILVEIRA		

ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Na Secretaria Municipal da Saúde, Rua Barão do Rio Branco nº 910 - Andar SL - Centro. 4. Os candidatos convocados deverão apresentar-se para a entrega de documentos e lotação provisória nas datas e horários estabelecidos, não podendo se ausentar até o término do seu atendimento. 5. Perderá automaticamente o direito ao cargo o candidato que não comparecer ao local indicado na data e no prazo determinado no referido edital. 6. Somente será formalizada a nomeação e lotação dos candidatos aprovados que apresentarem a documentação completa prevista neste Edital de Convocação e no Edital nº 136/2020 de Abertura do Certame. 7. O candidato devidamente convocado que não aceitar as vagas disponíveis, ofertadas por ocasião da sua convocação, deverá assinar um termo de desistência, fornecido pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS). 8. O candidato que, na data da nomeação, não comprovar o preenchimento dos requisitos previstos no referido edital perderá o direito a nomeação. 9. É facultado aos convocados apresentar no ato da lotação o original do comprovante de residência e cópia legível para fins de concessão de vale transporte. 10. A Secretaria Municipal da Saúde - SMS poderá a qualquer tempo, durante o período de nomeação, realizar alteração no local de lotação conforme a conveniência desta Secretaria Municipal da Saúde. 11. A recusa do candidato à nomeação ou a sua ausência ao local, nas datas e Horários acima determinados, implicará na sumária perda do direito à contratação, possibilitando a Secretaria Municipal da Saúde - SMS realizar a convocação dos aprovados de acordo com a necessidade da Administração Pública. GABINETE SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, 20 de abril de 2020. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

ANEXO I

EDITAL Nº 0003/2020 - SMS

GESTOR DE UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - UAPS
ADRIANA CATUNDA MARTINS
ADRIANO DE MOURA NASCIMENTO
ALINE CRUZ DOS SANTOS
ALLYSON PINHEIRO DE SOUSA
ALMIZA PORTELA DE ALMEIDA CARDOSO
ANA CAROLINA SALES ALMEIDA
ANA KEYLA VASCONCELOS
ARLENE DA SILVA NUNES
EMANUELLE BRAGA RAULINO RIBEIRO ARRUDA
ISRAEL OLIVEIRA DO NASCIMENTO
MARIA SUELY SILVEIRA

*** **

ERRATA - ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/2020 - SMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P961266/2019. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; inciso IV do art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, c/c o art. 5º do Anexo I do Decreto nº 13.922, de 02 de dezembro de 2016 e, ainda, conforme Ato nº 020/2017, de 04 de janeiro de 2017; CONSIDERANDO a publicação no Diário Oficial do Município, da data de 15 de abril de 2020, do Extrato do Contrato nº 209/2020 - SMS, firmado pelo Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, junto à empresa K.C.R INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.251.627/0001-90; CONSIDERANDO a ocorrência de equívoco, de ordem material, que ocasionou a inserção de redação incorreta no tocante ao ano de abertura do processo administrativo; RESOLVE: RETIFICAR o Extrato do Contrato nº 209/2020 - SMS, nos seguintes termos: ONDE SE LÊ: Processo nº P961266/2020. LEIA-SE: Processo nº P961266/2019. Permanecem inalterados os demais termos estabelecidos no Contrato nº 209/2020 - SMS não retificados pelo presente instrumento. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza - CE, 20 de abril de 2020. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ERRATA - A SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de retificar a Portaria nº 61/2020, publicada no DOM de 16 de abril de 2020, resolve expedir e publicar errata, na forma que se segue:

ONDE SE LÊ:

Unid. Orçamentária	Classificação	Elemento	Fonte	Valor
31901- FMAS	08.244.0211.2027.0001	33.90.39	1.311.0000.00.00	R\$ 2.007,06

LEIA-SE:

Unid. Orçamentária	Classificação	Elemento	Fonte	Valor
31901- FMAS	08.244.0211.2027.0001	33.90.92	1.311.0000.00.00	R\$ 2.007,06

Publique-se e registre-se. Fortaleza, 17 de abril de 2020. **Patrícia Helena Nóbrega Studart - SECRETÁRIA EXECUTIVA**

VA DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 015/2020 - SECULTFOR, DE 20 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre o Regime Especial de Funcionamento da SECULTFOR em função da COVID-19, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o Decreto 14.652, de 19 de abril de 2020, que institui o regime especial de funcionamento da Prefeitura Municipal de Fortaleza em função da COVID-19, e dá outras providências. RESOLVE: Art. 1º - Determinar os procedimentos do Regime Especial de Funcionamento (REF) no âmbito da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza (SECULTFOR) objetivando assegurar todas as medidas necessárias para proteger servidores, estagiários e pessoal de empresas contratadas, bem como evitar aglomerações de pessoas e a circulação do Coronavírus. Art. 2º - Durante o período do REF, ficam estabelecidas as seguintes formas para atuação dos profissionais que trabalham na SECULTFOR: I – trabalho remoto (Home Office); II – trabalho presencial em regime de revezamento; III – regime à disposição. Art. 3º - Os colaboradores desempenharão suas atribuições preferencialmente por trabalho remoto sem prejuízo ao serviço público, cabendo aos coordenadores e assessores definir as atividades passíveis de realização por meio de trabalho remoto e os mecanismos para aferição de sua execução. Art. 4º - Para o devido cumprimento do regime de trabalho remoto serão exigidos, no mínimo, os seguintes requisitos: I – plano de trabalho da unidade com a descrição das atividades a serem desempenhadas pelos servidores em trabalho remoto, bem como os resultados a serem alcançados; II – as reuniões serão realizadas de forma virtual para alinhamento de toda equipe preferencialmente nos horários de funcionamento regular do órgão, salvo necessidades excepcionais que deverão ser ajustadas pelo gestor imediato; III – o servidor deverá estar disponível para o trabalho durante os dias e horários regulamentares do expediente presencial, devendo qualquer indisponibilidade temporária ser informada e autorizada previamente pelo superior hierárquico; IV – as dúvidas do servidor em regime de trabalho remoto deverão ser sanadas pelo gestor imediato por meio telefônico ou meio digital, no horário de funcionamento do órgão. Art. 5º - Compete ao Coordenador do setor: I – acompanhar o trabalho dos servidores em regime de trabalho remoto; II – monitorar o cumprimento das atividades estabelecidas no Plano de Trabalho; III – avaliar a qualidade do trabalho apresentado; IV – elaborar relatório setorial mensal com avaliação do trabalho remoto; V – convocar os servidores para a realização de reuniões por meio de chamadas ou videoconferência. Art. 6 - Compete ao Servidor em regime de trabalho remoto: I – Ser responsável por criar suas condições próprias para o trabalho remoto, devendo permanecer comunicáveis e disponíveis em todo o horário regular de trabalho; II – cumprir as atividades estabelecidas no Plano de Trabalho nos prazos estipulados; III – atender às convocações para comparecimento às dependências da sede da SECULTFOR ou equipamentos culturais sempre que houver necessidade da unidade e nos interesses da Administração; IV – manter as ferramentas de comunicação permanentemente atualizadas e disponíveis nos dias úteis; V – consultar diariamente a sua caixa de correio eletrônico institucional; VI – manter o gestor imediato informado sobre sua evolução do trabalho e eventuais dificuldades que possam atrasar ou prejudicar o

seu andamento; VII – enviar relatório das atividades desenvolvidas ao gestor imediato, em meio digital, para fins de controle e prestação de contas das atividades fixadas no prazo acordado; VIII – guardar sigilo das informações contidas nos processos, demais documentos, bem como dos dados acessados de forma remota, sob pena de responsabilidade, nos termos da legislação em vigor; IX – manter atualizados os sistemas institucionais instalados nos equipamentos de trabalho; X – encaminhar, por meio de caixa postal de correio eletrônico institucional, ou outra ferramenta de acompanhamento de demandas, minutas do trabalho previsto, sempre que necessário, para apreciação, orientação e revisão pelo chefe imediato da unidade. Parágrafo Único: Em situações especiais, o órgão poderá deslocar equipamentos, mediante autorização de seu dirigente e assinatura de termo de responsabilidade por parte do colaborador. Art. 7º - Caberá o regime de revezamento no caso em que a continuidade de serviços dependa da presença física dos colaboradores, restringindo ao menor tempo de presença necessário. § 1º - O comparecimento à sede e equipamentos culturais deverá ser autorizado simultaneamente pelo coordenador ou diretor responsável e pela Coordenação Administrativo Financeira, devendo ser obrigatório o uso de máscaras. § 2º - Durante o período do REF, os funcionários que coabitem com pessoas infectadas pelo COVID19 ou que apresentem sintomas de gripes ou resfriados, só podem ser escaladas para o trabalho se for em regime de trabalho remoto. Art. 8º - Aos colaboradores em que resta inviável a atividade por trabalho remoto ou revezamento, em razão das singularidades do ofício, ficarão em “regime à disposição” mediante aprovação expressa da Secretaria Executiva da SECULTFOR, ou autoridade superior, devendo estar disponíveis em todo o horário de trabalho, podendo ser convocado a qualquer momento para apoiar ou realizar outras atividades ou ainda a retornar às suas atividades ordinárias. Parágrafo Único: Para cumprimento do disposto no parágrafo anterior, o RH registrará no SECOF, a situação “regime à disposição”. Art. 9º - O registro de frequência dos agentes públicos, servidores da SECULTFOR, que estiverem em regime de trabalho remoto ou de revezamento observará o disposto em ato normativo editado pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. § 1º - Enquanto não for editado o ato normativo previsto no caput, os colaboradores terão as frequências lançadas pelo setor competente conforme relatório de seu superior hierárquico. § 2º - Os casos omissos, em relação ao controle de ponto, serão analisados e definidos conjuntamente pelo respectivo dirigente do órgão e a SEPOG. Art. 10º - Os colaboradores que necessitem consultar processos físicos deverão preferencialmente proceder a sua virtualização junto ao Sistema de Protocolo Único - SPU, em não sendo possível, a retirada do processo físico da SECULTFOR deverá ser precedida de autorização expressa por e-mail por parte do superior hierárquico. Art. 11º - Ficam suspensas as atividades de atendimento presencial dos serviços, resguardada a manutenção integral dos serviços essenciais. § 1º - Os referidos atendimentos deverão ser realizados, preferencialmente, por meio eletrônico, ou telefone, quando couber, podendo, excepcionalmente, se realizar através de agendamento individual em caso de necessidade. § 2º - Os setores disponibilizarão canais para atendimento dos interessados durante o período de vigência desta Portaria. Art. 12 - O atendimento ao público deve ser realizado, preferencialmente, por meio eletrônico, ou telefone, podendo, excepcionalmente, e quando justificado, se realizar através de agendamento individual. § 1º - As necessidades devem ser atendidas através de telefone, aplicativo de mensagens instantâneas, e-mail institucional ou outras ferramentas eletrônicas de comunicação; § 2º - A entrada de documentos externos no SPU da Prefeitura deverá se dar na forma virtual; § 3º - Para fins do parágrafo anterior os órgãos deverão procurar orientação junto a SEPOG; § 4º - Casos excepcionais poderão ser autorizados pelos dirigentes de cada órgão. Art. 13 - O descumprimento das presentes normas poderá ensejar na apuração de responsabilidades. Art. 14 - A presente portaria terá vigência a partir da publicação perdurando seus efeitos enquanto estiverem em vigor as medidas preventivas de saúde sanitária estabelecidas pela

Prefeitura de Fortaleza. Fortaleza/CE, em 20 de abril de 2020. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Antônio Gilvan Silva Paiva - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA.** VISTO: **Vitor Melo Studart - OAB/CE 24.825 - ASSESSOR JURÍDICO.**

*** *** **

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2019/SECULTFOR. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.321.307/0001-48, neste ato representada pelo Secretário Municipal da Cultura, Antônio Gilvan Silva Paiva. CONTRATADA: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 84.968.874/0001-27, neste ato representada por seu Procurador, Paulo José Fodor. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, bem como a renovação de seu saldo, pois trata-se de prestação de serviço de natureza continuada. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 293/2018/SEPOG e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P128892/2020 (requerimento), os preceitos do direito público, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e os art. 57, II, § 1º e art. 65, II ambos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, além do item 8.3 da Cláusula Oitava do Contrato nº 058/2019/SECULTFOR. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente Aditivo prorroga a vigência do Contrato nº 058/2019, por 12 (doze) meses, iniciando no dia 15 de abril de 2020 e terminando no dia 15 de abril de 2021, podendo ser prorrogado nos termos da lei. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas não alteradas por este aditivo. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO: Fortaleza/CE. SIGNATÁRIOS: **Antonio Gilvan Silva Paiva - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA** e **Paulo José Fodor - PROCURADOR DA EMPRESA ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.** DATA: 15 de abril de 2020.

*** *** **

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO Nº 95/2020/SECULTFOR - OUTORGANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR. **OUTORGADO:** ANDERSON CARLOS DE LIMA ASSUNÇÃO – CPF/CNPJ: 649.905.243-49. **OBJETO:** O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO TROFEU FEQUAJUCE INSCRITO NA CATEGORIA PROJETOS DIVERSOS 6, LINGUAGEM CULTURA POPULAR E TRADICIONAL, NA FORMA DESCRITA NOS TERMOS DO EDITAL E DO PROJETO SELECIONADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO Nº P490574/2018, REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA 20/2019, EDITAL Nº 4726, TÊM, ENTRE SI, JUSTO E AVENÇADO, O PRESENTE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO, SUJEITANDO-SE SUBSIDIARIAMENTE ÀS NORMAS DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2016 DE 27 DE JULHO DE 2016 DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA DO MUNICÍPIO E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A ESPÉCIE, BEM COMO ÀS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AS DESPESAS OCORRERÃO COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR A PARTIR DA SEGUINTE DOTAÇÃO: PROGRAMA: 13.392.0194.1188.0001, ELEMENTOS DE DESPESAS: 335041 E 339048, FONTE 1.001.0000.00.01. **VALOR:** SERÁ DEVIDO O MONTANTE TOTAL DE R\$ 14.000,00 (CATORZE MIL REAIS). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO DE CONCESSÃO É DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA SUA ASSI-

NATURA, DEVENDO O RESPECTIVO EXTRATO SER PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. **FORO:** FORTALEZA – CEARÁ. **SIGNATÁRIOS:** **REPRESENTANTE DA OUTORGANTE:** Antônio Gilvan Silva Paiva - **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR** e **Anderson Carlos de Lima Assunção - REPRESENTANTE DA OUTORGADA.** DATA: 06 DE ABRIL DE 2020.

*** *** **

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO Nº 99/2020/SECULTFOR - OUTORGANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR. **OUTORGADO:** ANFRISIO SOARES DA ROCHA – CPF/CNPJ: 512.083.853-72. **OBJETO:** O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO FUTURO E MEMÓRIA - CIRCULAÇÃO DE SHOW COM RODGER ROGÉRIO, TÉKI, KÁTIA FREITAS, DAVI DUARTE, EDMAR GONÇALVES, CALÉ ALENCAR, GILMAR NUNES, ROGÉRIO FRANÇO, PELOS CUCAS E TEATRO SÃO JOSÉ. **INSCRITO NA CATEGORIA PROJETOS DIVERSOS 3, LINGUAGEM MÚSICA, NA FORMA DESCRITA NOS TERMOS DO EDITAL E DO PROJETO SELECIONADO.** **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO Nº P490574/2018, REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA 20/2019, EDITAL Nº 4726, TÊM, ENTRE SI, JUSTO E AVENÇADO, O PRESENTE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO, SUJEITANDO-SE SUBSIDIARIAMENTE ÀS NORMAS DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2016 DE 27 DE JULHO DE 2016 DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA DO MUNICÍPIO E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A ESPÉCIE, BEM COMO ÀS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AS DESPESAS OCORRERÃO COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR A PARTIR DA SEGUINTE DOTAÇÃO: PROGRAMA: 13.392.0194.1188.0001, ELEMENTOS DE DESPESAS: 335041 E 339048, FONTE 1.001.0000.00.01. **VALOR:** SERÁ DEVIDO O MONTANTE TOTAL DE R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO DE CONCESSÃO É DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA SUA ASSINATURA, DEVENDO O RESPECTIVO EXTRATO SER PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. **FORO:** FORTALEZA – CEARÁ. **SIGNATÁRIOS:** **REPRESENTANTE DA OUTORGANTE:** Antônio Gilvan Silva Paiva - **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR** e **Anfrisio Soares da Rocha - REPRESENTANTE DA OUTORGADA.** DATA: 06 DE ABRIL DE 2020.

*** *** **

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO Nº 132/2020/SECULTFOR - OUTORGANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR. **OUTORGADO:** EDUARDO BRUNO FERNANDES FREITAS – CPF/CNPJ: 022.799.383-75. **OBJETO:** O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO 10 ANOS EMFOCO GRUPO DE TEATRO: CORPO E CIDADE, DO MAR QUE NOS HABITA INSCRITO NA CATEGORIA PROJETOS DIVERSOS 4, LINGUAGEM TEATRO, NA FORMA DESCRITA NOS TERMOS DO EDITAL E DO PROJETO SELECIONADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO Nº P490574/2018, REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA 20/2019, EDITAL Nº 4726, TÊM, ENTRE SI, JUSTO E AVENÇADO, O PRESENTE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO, SUJEITANDO-SE SUBSIDIARIAMENTE ÀS NORMAS DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2016 DE 27 DE JULHO DE 2016 DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA DO MUNICÍPIO E DEMAIS

NORMAS QUE REGEM A ESPÉCIE, BEM COMO ÀS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS OCORRERÃO COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR A PARTIR DA SEGUINTE DOTAÇÃO: PROGRAMA: 13.392.0194.1188.0001, ELEMENTOS DE DESPESAS: 335041 E 339048, FONTE 1.001.0000.00.01. VALOR: SERÁ DEVIDO O MONTANTE TOTAL DE R\$ 24.500,00 (VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS). VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO DE CONCESSÃO É DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA SUA ASSINATURA, DEVENDO O RESPECTIVO EXTRATO SER PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. FORO: FORTALEZA - CEARÁ. SIGNATÁRIOS: **REPRESENTANTE DA OUTORGANTE: Antônio Gilvan Silva Paiva - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR e Eduardo Bruno Fernandes Freitas - REPRESENTANTE DA OUTORGADA.** DATA: 06 DE ABRIL DE 2020.

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO Nº 135/2020/SECULTFOR - OUTORGANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR. **OUTORGADO:** ÉRICA ZÍNGANO - CPF/CNPJ: 630.157.813-91. **OBJETO:** O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO MARANGUAPINHO - UM RIO, MUITAS MARGENS INSCRITO NA CATEGORIA PROJETOS DIVERSOS 2, LINGUAGEM LITERATURA, NA FORMA DESCRITA NOS TERMOS DO EDITAL E DO PROJETO SELECIONADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO Nº P490574/2018, REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA 20/2019, EDITAL Nº 4726, TÊM, ENTRE SI, JUSTO E AVENÇADO, O PRESENTE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO, SUJEITANDO-SE SUBSIDIARIAMENTE ÀS NORMAS DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2016 DE 27 DE JULHO DE 2016 DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA DO MUNICÍPIO E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A ESPÉCIE, BEM COMO ÀS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS OCORRERÃO COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR A PARTIR DA SEGUINTE DOTAÇÃO: PROGRAMA: 13.392.0194.1188.0001, ELEMENTOS DE DESPESAS: 335041 E 339048, FONTE 1.001.0000.00.01. VALOR: SERÁ DEVIDO O MONTANTE TOTAL DE R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS). VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO DE CONCESSÃO É DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA SUA ASSINATURA, DEVENDO O RESPECTIVO EXTRATO SER PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. FORO: FORTALEZA - CEARÁ. SIGNATÁRIOS: **REPRESENTANTE DA OUTORGANTE: Antônio Gilvan Silva Paiva - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR e Érica Zíngano - REPRESENTANTE DA OUTORGADA.** DATA: 06 DE ABRIL DE 2020.

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO Nº 137/2020/SECULTFOR - OUTORGANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR. **OUTORGADO:** FÁTIMA RAYANNE NASCIMENTO GONZAGA - CPF/CNPJ: 018.059.283-17. **OBJETO:** O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO ARTESANATO E MODA INSCRITO NA CATEGORIA PROJETOS DIVERSOS 1, LINGUAGEM ARTESANATO, NA FORMA DESCRITA NOS TERMOS DO EDITAL E DO PROJETO SELECIONADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO Nº P490574/2018,

REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA 20/2019, EDITAL Nº 4726, TÊM, ENTRE SI, JUSTO E AVENÇADO, O PRESENTE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO, SUJEITANDO-SE SUBSIDIARIAMENTE ÀS NORMAS DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2016 DE 27 DE JULHO DE 2016 DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA DO MUNICÍPIO E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A ESPÉCIE, BEM COMO ÀS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS OCORRERÃO COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR A PARTIR DA SEGUINTE DOTAÇÃO: PROGRAMA: 13.392.0194.1188.0001, ELEMENTOS DE DESPESAS: 335041 E 339048, FONTE 1.001.0000.00.01. VALOR: SERÁ DEVIDO O MONTANTE TOTAL DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS). VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO DE CONCESSÃO É DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA SUA ASSINATURA, DEVENDO O RESPECTIVO EXTRATO SER PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. FORO: FORTALEZA - CEARÁ. SIGNATÁRIOS: **REPRESENTANTE DA OUTORGANTE: Antônio Gilvan Silva Paiva - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR e Fátima Rayanne Nascimento Gonzaga - REPRESENTANTE DA OUTORGADA.** DATA: 06 DE ABRIL DE 2020.

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO Nº 140/2020/SECULTFOR - OUTORGANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR. **OUTORGADO:** FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA - CPF/CNPJ: 881.351.013-68. **OBJETO:** O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO AMANAJÉ INSCRITO NA CATEGORIA PROJETOS DIVERSOS 1, LINGUAGEM FOTOGRAFIA, NA FORMA DESCRITA NOS TERMOS DO EDITAL E DO PROJETO SELECIONADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO Nº P490574/2018, REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA 20/2019, EDITAL Nº 4726, TÊM, ENTRE SI, JUSTO E AVENÇADO, O PRESENTE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO, SUJEITANDO-SE SUBSIDIARIAMENTE ÀS NORMAS DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2016 DE 27 DE JULHO DE 2016 DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA DO MUNICÍPIO E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A ESPÉCIE, BEM COMO ÀS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS OCORRERÃO COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR A PARTIR DA SEGUINTE DOTAÇÃO: PROGRAMA: 13.392.0194.1188.0001, ELEMENTOS DE DESPESAS: 335041 E 339048, FONTE 1.001.0000.00.01. VALOR: SERÁ DEVIDO O MONTANTE TOTAL DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS). VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO DE CONCESSÃO É DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA SUA ASSINATURA, DEVENDO O RESPECTIVO EXTRATO SER PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. FORO: FORTALEZA - CEARÁ. SIGNATÁRIOS: **REPRESENTANTE DA OUTORGANTE: Antônio Gilvan Silva Paiva - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR e Francisco Adriano Costa Souza - REPRESENTANTE DA OUTORGADA.** DATA: 06 DE ABRIL DE 2020.

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO Nº 144/2020/SECULTFOR - OUTORGANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR. **OUTORGADO:** FRANCISCO IRLANDO SABINO GABRIEL - CPF/CNPJ: 580.780.373-68. **OBJETO:** O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO

CIRCO: A MAGIA DO EDUCAR INSCRITO NA CATEGORIA PROJETOS DIVERSOS 6, LINGUAGEM CIRCO, NA FORMA DESCRITA NOS TERMOS DO EDITAL E DO PROJETO SELECIONADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO Nº P490574/2018, REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA 20/2019, EDITAL Nº 4726, TÊM, ENTRE SI, JUSTO E AVENÇADO, O PRESENTE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO, SUJEITANDO-SE SUBSIDIARIAMENTE ÀS NORMAS DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2016 DE 27 DE JULHO DE 2016 DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA DO MUNICÍPIO E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A ESPÉCIE, BEM COMO ÀS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS OCORRERÃO COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR A PARTIR DA SEGUINTE DOTAÇÃO: PROGRAMA: 13.392.0194.1188.0001, ELEMENTOS DE DESPESAS: 335041 E 339048, FONTE 1.001.0000.00.01. VALOR: SERÁ DEVIDO O MONTANTE TOTAL DE R\$ 14.000,00 (CATORZE MIL REAIS). VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO DE CONCESSÃO É DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA SUA ASSINATURA, DEVENDO O RESPECTIVO EXTRATO SER PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. FORO: FORTALEZA - CEARÁ. SIGNATÁRIOS: **REPRESENTANTE DA OUTORGANTE: Antônio Gilvan Silva Paiva - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR e Francisco Irlando Sabino Gabriel - REPRESENTANTE DA OUTORGADA.** DATA: 06 DE ABRIL DE 2020.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO Nº 155/2020/SECULTFOR - OUTORGANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR. OUTORGADO: INSTITUTO CREATIVE - CPF/CNPJ: 23.142.717/0001-73. OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO A INVENÇÃO DO LUGAR INSCRITO NA CATEGORIA PROJETOS DIVERSOS 1, LINGUAGEM AUDIOVISUAL, NA FORMA DESCRITA NOS TERMOS DO EDITAL E DO PROJETO SELECIONADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO Nº P490574/2018, REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA 20/2019, EDITAL Nº 4726, TÊM, ENTRE SI, JUSTO E AVENÇADO, O PRESENTE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO, SUJEITANDO-SE SUBSIDIARIAMENTE ÀS NORMAS DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2016 DE 27 DE JULHO DE 2016 DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA DO MUNICÍPIO E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A ESPÉCIE, BEM COMO ÀS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS OCORRERÃO COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR A PARTIR DA SEGUINTE DOTAÇÃO: PROGRAMA: 13.392.0194.1188.0001, ELEMENTOS DE DESPESAS: 335041 E 339048, FONTE 1.001.0000.00.01. VALOR: SERÁ DEVIDO O MONTANTE TOTAL DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS). VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO DE CONCESSÃO É DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA SUA ASSINATURA, DEVENDO O RESPECTIVO EXTRATO SER PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. FORO: FORTALEZA - CEARÁ. SIGNATÁRIOS: **REPRESENTANTE DA OUTORGANTE: Antônio Gilvan Silva Paiva - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR e Anna Márcia Belém Lima - REPRESENTANTE DA OUTORGADA.** DATA: 06 DE ABRIL DE 2020.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO Nº 157/2020/SECULTFOR - OUTOR-

GANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR. OUTORGADO: JEYSIANNE LIMA SANTOS - CPF/CNPJ: 618.228.223-19. OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETOARTESANATO: A ARTE DA TRANSFORMAÇÃO INSCRITO NA CATEGORIA PROJETOS DIVERSOS 6, LINGUAGEM ARTESANATO, NA FORMA DESCRITA NOS TERMOS DO EDITAL E DO PROJETO SELECIONADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO Nº P490574/2018, REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA 20/2019, EDITAL Nº 4726, TÊM, ENTRE SI, JUSTO E AVENÇADO, O PRESENTE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO, SUJEITANDO-SE SUBSIDIARIAMENTE ÀS NORMAS DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2016 DE 27 DE JULHO DE 2016 DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA DO MUNICÍPIO E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A ESPÉCIE, BEM COMO ÀS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS OCORRERÃO COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR A PARTIR DA SEGUINTE DOTAÇÃO: PROGRAMA: 13.392.0194.1188.0001, ELEMENTOS DE DESPESAS: 335041 E 339048, FONTE 1.001.0000.00.01. VALOR: SERÁ DEVIDO O MONTANTE TOTAL DE R\$ 14.000,00 (CATORZE MIL REAIS). VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO DE CONCESSÃO É DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA SUA ASSINATURA, DEVENDO O RESPECTIVO EXTRATO SER PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. FORO: FORTALEZA - CEARÁ. SIGNATÁRIOS: **REPRESENTANTE DA OUTORGANTE: Antônio Gilvan Silva Paiva - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR e Jaysianne Lima Santos - REPRESENTANTE DA OUTORGADA.** DATA: 06 DE ABRIL DE 2020.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO Nº 160/2020/SECULTFOR - OUTORGANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR. OUTORGADO: JORGE LUIZ ALVES DE LIMA - CPF/CNPJ: 020.755.703-96. OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO F'DUC - FORMAÇÃO EM DANÇAS URBANA DO CEARÁ INSCRITO NA CATEGORIA PROJETOS DIVERSOS 1, LINGUAGEM DANÇA, NA FORMA DESCRITA NOS TERMOS DO EDITAL E DO PROJETO SELECIONADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO Nº P490574/2018, REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA 20/2019, EDITAL Nº 4726, TÊM, ENTRE SI, JUSTO E AVENÇADO, O PRESENTE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO, SUJEITANDO-SE SUBSIDIARIAMENTE ÀS NORMAS DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2016 DE 27 DE JULHO DE 2016 DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA DO MUNICÍPIO E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A ESPÉCIE, BEM COMO ÀS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS OCORRERÃO COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR A PARTIR DA SEGUINTE DOTAÇÃO: PROGRAMA: 13.392.0194.1188.0001, ELEMENTOS DE DESPESAS: 335041 E 339048, FONTE 1.001.0000.00.01. VALOR: SERÁ DEVIDO O MONTANTE TOTAL DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS). VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO DE CONCESSÃO É DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA SUA ASSINATURA, DEVENDO O RESPECTIVO EXTRATO SER PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. FORO: FORTALEZA - CEARÁ. SIGNATÁRIOS: **REPRESENTANTE DA OUTORGANTE: Antônio Gilvan Silva Paiva - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR e Jorge**

Luiz Alves de Lima - REPRESENTANTE DA OUTORGADA.
DATA: 06 DE ABRIL DE 2020.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO Nº 165/2020/SECULTFOR - OUTORGANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR. OUTORGADO: JULYA LETHYCIA ARAÚJO LIBANIO – CPF/CNPJ: 052.274.193-29. OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO MOSTRA FAVELA EM DIÁSPORA INSCRITO NA CATEGORIA PROJETOS DIVERSOS 3, LINGUAGEM AUDIOVISUAL, NA FORMA DESCRITA NOS TERMOS DO EDITAL E DO PROJETO SELECIONADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO Nº P490574/2018, REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA 20/2019, EDITAL Nº 4726, TÊM, ENTRE SI, JUSTO E AVENÇADO, O PRESENTE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO, SUJEITANDO-SE SUBSIDIARIAMENTE ÀS NORMAS DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2016 DE 27 DE JULHO DE 2016 DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA DO MUNICÍPIO E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A ESPÉCIE, BEM COMO ÀS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS OCORRERÃO COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR A PARTIR DA SEGUINTE DOTAÇÃO: PROGRAMA: 13.392.0194.1188.0001, ELEMENTOS DE DESPESAS: 335041 E 339048, FONTE 1.001.0000.00.01. VALOR: SERÁ DEVIDO O MONTANTE TOTAL DE R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS). VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO DE CONCESSÃO É DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA SUA ASSINATURA, DEVENDO O RESPECTIVO EXTRATO SER PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. FORO: FORTALEZA – CEARÁ. SIGNATÁRIOS: **REPRESENTANTE DA OUTORGANTE: Antônio Gilvan Silva Paiva - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR e Julya Lethycia Araújo Libanio - REPRESENTANTE DA OUTORGADA.** DATA: 06 DE ABRIL DE 2020.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO Nº 169/2020/SECULTFOR - OUTORGANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR. OUTORGADO: LIGA ESPORTIVA ARTE E CULTURAL BENEFICENTE - LEACB – CPF/CNPJ: 06.113.660/0001-65. OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO MODA NA TERCEIRA IDADE INSCRITO NA CATEGORIA PROJETOS DIVERSOS 3, LINGUAGEM MODA, NA FORMA DESCRITA NOS TERMOS DO EDITAL E DO PROJETO SELECIONADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO Nº P490574/2018, REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA 20/2019, EDITAL Nº 4726, TÊM, ENTRE SI, JUSTO E AVENÇADO, O PRESENTE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO, SUJEITANDO-SE SUBSIDIARIAMENTE ÀS NORMAS DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2016 DE 27 DE JULHO DE 2016 DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA DO MUNICÍPIO E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A ESPÉCIE, BEM COMO ÀS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS OCORRERÃO COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR A PARTIR DA SEGUINTE DOTAÇÃO: PROGRAMA: 13.392.0194.1188.0001, ELEMENTOS DE DESPESAS: 335041 E 339048, FONTE 1.001.0000.00.01. VALOR: SERÁ DEVIDO O MONTANTE TOTAL DE R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS). VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO

DE CONCESSÃO É DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA SUA ASSINATURA, DEVENDO O RESPECTIVO EXTRATO SER PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. FORO: FORTALEZA – CEARÁ. SIGNATÁRIOS: **REPRESENTANTE DA OUTORGANTE: Antônio Gilvan Silva Paiva - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR e Roberta de Araujo Chaves - REPRESENTANTE DA OUTORGADA.** DATA: 06 DE ABRIL DE 2020.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO Nº 170/2020/SECULTFOR - OUTORGANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR. OUTORGADO: LUCAS MARTINS DIAS 05700376385 – CPF/CNPJ: 30.106.156/0001-12. OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO BAILE DO MC POSTIÇO INSCRITO NA CATEGORIA PROJETOS DIVERSOS 4, LINGUAGEM TEATRO, NA FORMA DESCRITA NOS TERMOS DO EDITAL E DO PROJETO SELECIONADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO Nº P490574/2018, REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA 20/2019, EDITAL Nº 4726, TÊM, ENTRE SI, JUSTO E AVENÇADO, O PRESENTE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO, SUJEITANDO-SE SUBSIDIARIAMENTE ÀS NORMAS DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2016 DE 27 DE JULHO DE 2016 DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA DO MUNICÍPIO E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A ESPÉCIE, BEM COMO ÀS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS OCORRERÃO COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR A PARTIR DA SEGUINTE DOTAÇÃO: PROGRAMA: 13.392.0194.1188.0001, ELEMENTOS DE DESPESAS: 335041 E 339048, FONTE 1.001.0000.00.01. VALOR: SERÁ DEVIDO O MONTANTE TOTAL DE R\$ 24.500,00 (VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS). VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO DE CONCESSÃO É DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA SUA ASSINATURA, DEVENDO O RESPECTIVO EXTRATO SER PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. FORO: FORTALEZA – CEARÁ. SIGNATÁRIOS: **REPRESENTANTE DA OUTORGANTE: Antônio Gilvan Silva Paiva - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR e Lucas Martins Dias - REPRESENTANTE DA OUTORGADA.** DATA: 06 DE ABRIL DE 2020.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO Nº 172/2020/SECULTFOR - OUTORGANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR. OUTORGADO: LUCIEUDO CHAVES DE SOUSA – CPF/CNPJ: 484.385.963-04. OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO MOSTRA DE STAND-UP COMEDY: ACHAR GRAÇA QUE É DE GRAÇA INSCRITO NA CATEGORIA PROJETOS DIVERSOS 6, LINGUAGEM HUMOR, NA FORMA DESCRITA NOS TERMOS DO EDITAL E DO PROJETO SELECIONADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO Nº P490574/2018, REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA 20/2019, EDITAL Nº 4726, TÊM, ENTRE SI, JUSTO E AVENÇADO, O PRESENTE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO, SUJEITANDO-SE SUBSIDIARIAMENTE ÀS NORMAS DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2016 DE 27 DE JULHO DE 2016 DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA DO MUNICÍPIO E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A ESPÉCIE, BEM COMO ÀS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS OCORRERÃO COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICI-

PAL DE CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR A PARTIR DA SEGUINTE DOTAÇÃO: PROGRAMA: 13.392.0194.1188.0001, ELEMENTOS DE DESPESAS: 335041 E 339048, FONTE 1.001.0000.00.01. VALOR: SERÁ DEVIDO O MONTANTE TOTAL DE R\$ 14.000,00 (CATORZE MIL REAIS). VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO DE CONCESSÃO É DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA SUA ASSINATURA, DEVENDO O RESPECTIVO EXTRATO SER PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. FORO: FORTALEZA – CEARÁ. SIGNATÁRIOS: **REPRESENTANTE DA OUTORGANTE: Antônio Gilvan Silva Paiva - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR e Lucieudo Chaves de Sousa - REPRESENTANTE DA OUTORGADA.** DATA: 06 DE ABRIL DE 2020.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO Nº 179/2020/SECULTFOR - OUTORGANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR. **OUTORGADO:** MARINA AIRES BARREIRA DE SOUSA E CASTRO – CPF/CNPJ: 382.915.173-04. **OBJETO:** O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO BRAZILIAN WAY OF LIFE INSCRITO NA CATEGORIA PROJETOS DIVERSOS 2, LINGUAGEM ARTES VISUAIS, NA FORMA DESCRITA NOS TERMOS DO EDITAL E DO PROJETO SELECIONADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO Nº P490574/2018, REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA 20/2019, EDITAL Nº 4726, TÊM, ENTRE SI, JUSTO E AVENÇADO, O PRESENTE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO, SUJEITANDO-SE SUBSIDIARIAMENTE ÀS NORMAS DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2016 DE 27 DE JULHO DE 2016 DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA DO MUNICÍPIO E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A ESPÉCIE, BEM COMO ÀS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS OCORRERÃO COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR A PARTIR DA SEGUINTE DOTAÇÃO: PROGRAMA: 13.392.0194.1188.0001, ELEMENTOS DE DESPESAS: 335041 E 339048, FONTE 1.001.0000.00.01. VALOR: SERÁ DEVIDO O MONTANTE TOTAL DE R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS). VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO DE CONCESSÃO É DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA SUA ASSINATURA, DEVENDO O RESPECTIVO EXTRATO SER PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. FORO: FORTALEZA – CEARÁ. SIGNATÁRIOS: **REPRESENTANTE DA OUTORGANTE: Antônio Gilvan Silva Paiva - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR e Marina Aires Barreira de Sousa e Castro - REPRESENTANTE DA OUTORGADA.** DATA: 06 DE ABRIL DE 2020.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO Nº 201/2020/SECULTFOR - OUTORGANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR. **OUTORGADO:** RÉGIS LUIZ CÂMARA AMORA – CPF/CNPJ: 922.921.273-34. **OBJETO:** O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO DIVISA INSCRITO NA CATEGORIA PROJETOS DIVERSOS 2, LINGUAGEM FOTOGRAFIA, NA FORMA DESCRITA NOS TERMOS DO EDITAL E DO PROJETO SELECIONADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO Nº P490574/2018, REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA 20/2019, EDITAL Nº 4726, TÊM, ENTRE SI, JUSTO E AVENÇADO, O PRESENTE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO, SUJEITANDO-SE SUBSIDIARIAMENTE ÀS NORMAS DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2016 DE 27 DE JULHO

DE 2016 DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA DO MUNICÍPIO E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A ESPÉCIE, BEM COMO ÀS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS OCORRERÃO COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR A PARTIR DA SEGUINTE DOTAÇÃO: PROGRAMA: 13.392.0194.1188.0001, ELEMENTOS DE DESPESAS: 335041 E 339048, FONTE 1.001.0000.00.01. VALOR: SERÁ DEVIDO O MONTANTE TOTAL DE R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS). VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO DE CONCESSÃO É DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA SUA ASSINATURA, DEVENDO O RESPECTIVO EXTRATO SER PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. FORO: FORTALEZA – CEARÁ. SIGNATÁRIOS: **REPRESENTANTE DA OUTORGANTE: Antônio Gilvan Silva Paiva - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR e Régis Luiz Câmara Amora - REPRESENTANTE DA OUTORGADA.** DATA: 06 DE ABRIL DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL

PORTARIA SEGER Nº 09/2020

Regulamenta o Regime Especial de Funcionamento no âmbito da Secretaria Municipal da Gestão Regional (SEGER), em função da pandemia do coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL, no uso das competências que lhe são atribuídas pela Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 278, de 27 de dezembro de 2019, e CONSIDERANDO as prescrições do Decreto Municipal nº 14.652, de 19 de abril de 2020, que instituiu o Regime Especial de Funcionamento no âmbito da Prefeitura Municipal de Fortaleza em função da pandemia do Coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO a importância do princípio da eficiência para a Administração Pública, inteligência do art. 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de manutenção e continuidade da prestação de serviços públicos pela Secretaria Municipal da Gestão Regional (SEGER), RESOLVE: Art. 1º - A presente Portaria se presta a regulamentar, no âmbito da Secretaria Municipal da Gestão Regional (SEGER), o Regime Especial de Funcionamento, instituído pelo Decreto Municipal nº 14.652, de 19 de abril de 2020, para vigorar enquanto perdurarem as medidas de isolamento em função da pandemia do coronavírus (COVID-19), podendo ser encerrado a qualquer momento de acordo com Ato do Chefe do Poder Executivo. Art. 2º - O Regime Especial de Funcionamento de que trata esta Portaria visa assegurar os serviços essenciais e as atividades necessárias e importantes desenvolvidas pela SEGER, em face do atual estado de coisas referentes ao enfrentamento da doença causada pelo COVID-19. Parágrafo único. Deverão ser adotadas todas as medidas de prevenção à contaminação e de proteção dos servidores da SEGER, por meio da utilização, sempre que possível, de mecanismos de trabalho remoto ou tecnologia disponível, para evitar ou minimizar os riscos de contágio do COVID-19. Art. 3º - São considerados serviços essenciais aqueles sob a responsabilidade de execução ou interlocução por parte da SEGER, relativos aos temas indicados no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.652/2020, os quais deverão funcionar regularmente, na forma presencial ou remota. Art. 4º - As atividades necessárias ao funcionamento da SEGER correspondem à gestão orçamentária, fiscal e financeira, licitações, serviços de infraestrutura e demais serviços de suporte aos serviços essenciais, as quais não

serão paralisadas durante a situação de emergência em saúde. Art. 5º - Consideram-se atividades importantes todas aquelas cuja continuidade não comprometa ou agrave o controle da pandemia de COVID-19 ou que sua paralisação tenha impactos significativos no funcionamento da SEGER ou à prestação dos serviços públicos. Art. 6º - A carga horária dos servidores da SEGER durante o período de Regime Especial de Funcionamento permanece inalterada, salvo situações especiais autorizadas pelo Secretário Municipal da Gestão Regional. Parágrafo Único. Durante o período de Regime Especial de Funcionamento os servidores da SEGER deverão permanecer disponíveis para a execução de suas atividades, devendo cumprir metas e prazos estabelecidos pela chefia imediata. Art. 7º - Para atender o disposto nos artigos anteriores, poderão ser adotadas as seguintes formas para atuação, a critério da chefia imediata e sob orientação do Secretário Municipal da Gestão Regional: I – Trabalho remoto; II – Trabalho presencial; e III – Regime à disposição. § 1º - Cada servidor será responsável por criar suas condições próprias para o Trabalho Remoto, devendo permanecer comunicável e disponível durante todo o horário regular de trabalho, inclusive, por meio de aplicativo de mensagem instantânea, e-mail institucional ou outras ferramentas eletrônicas de comunicação imediata e de reuniões telepresenciais. § 2º - Em situações especiais, equipamentos da SEGER poderão ser disponibilizados, mediante autorização do Secretário Municipal da Gestão Regional e assinatura de Termo de Responsabilidade. § 3º - O Trabalho Presencial deverá, quando ocorrer, ser realizado adotando-se as medidas de prevenção à contaminação, evitando e/ou minimizando o contato entre pessoas e aglomerações. § 4º - Sempre que necessário, será adotada escala de trabalho na recepção da sede da SEGER. § 5º - Os servidores que estiverem em Regime à Disposição deverão estar disponíveis em todo o horário de trabalho, podendo ser convocado a qualquer momento para apoiar ou realizar outras atividades ou, ainda, a retornar às suas atividades ordinárias. Art. 8º - As chefias imediatas ficam responsáveis pelo controle das atividades desenvolvidas pelos servidores da SEGER, sob as orientações do Secretário Municipal da Gestão Regional. Art. 9º - O controle de ponto fica a cargo da Coordenação da Assessoria Técnica da SEGER, obedecidas as regras estabelecidas pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG). Parágrafo Único. Comunicação Interna expedida pela Coordenação da Assessoria Técnica da SEGER servirá para veicular as necessárias informações relativas ao controle de ponto dos servidores, na forma prevista no caput do artigo anterior. Art. 10 - A tramitação virtual (SPU virtual) e a assinatura digital devem ser priorizadas nos processos administrativos da SEGER, devendo a Coordenação da Assessoria Técnica adotar todas as medidas viabilizadoras. Parágrafo Único. O protocolo de documentos externos no Sistema de Protocolo Único (SPU) deverá se dar na forma virtual, seguindo orientação da SEPOG, e somente em casos excepcionais, autorizados pelo Secretário Municipal da Gestão Regional, ocorrerá fisicamente. Art. 11 - Durante o período de Regime Especial de Funcionamento, os servidores indicados neste artigo poderão optar pela forma de trabalho remoto: I – os profissionais a partir de 60 (sessenta) anos; II – as gestantes; e III – os portadores de comorbidades passíveis de agravamento por infecção de COVID-19. Parágrafo Único. Durante o período de Regime Especial de Funcionamento, os servidores pais de filhos portadores da Síndrome de Down beneficiados com redução de carga horária, trabalharão, exclusivamente, em regime de trabalho remoto. Art. 12 - Durante o período de Regime Especial de Funcionamento, os servidores que coabitem com pessoas infectadas por COVID-19 ou que apresentem sintomas de gripes ou resfriados, seguirão o regime de trabalho remoto, devendo comunicar a condição ao seu chefe imediato e proceder com perícia médica, na forma do art. 16 do Decreto Municipal nº 14.652/2020. Art. 13 - Durante o período de Regime Especial de Funcionamento a SEGER prestará, observadas às disposições desta Portaria, todo o apoio às ações, programas e projetos executados pelas Secretarias Regionais, padronizando procedimentos e monitorando resultados. Art. 14 - Os casos omissos serão solucionados por deci-

são do Secretário Municipal da Gestão Regional. Art. 15 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL, em 22 de abril de 2020. **Renato César Pereira Lima - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL.**

SECRETARIA REGIONAL I

PORTARIA Nº 0020/2020 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA REGIONAL I, no uso de suas atribuições e considerando o Decreto nº 14.652, de 19 de abril de 2020, que institui o Regime Especial de Funcionamento da Prefeitura Municipal de Fortaleza em função da pandemia de COVID-19, e dá outras providências. RESOLVE: Art. 1º - Considerar serviços essenciais os misteres de saúde, limpeza pública, segurança cidadã, fiscalização, gestão de trânsito, vigilância e salva vidas. Parágrafo Único – Os serviços expressos no caput deste artigo deverão funcionar regularmente, independentes de suas execuções serem realizadas de forma presencial ou remota. Art. 2º - Estipular que a prestação de serviços na Secretaria Regional I dar-se-á no formato de trabalho remoto. § 1º - O horário de trabalho e a carga horária permanecem inalterados. § 2º - Cada servidor será responsável por criar suas condições de trabalho remoto, devendo permanecer comunicáveis e disponíveis em todo o horário regular de trabalho. § 3º - Os funcionários deverão comparecer a Secretaria Regional sempre que necessários ao bom funcionamento do serviço, bem como, quando solicitado pelo gestor. § 4º - O RH deverá registrar no SECOF, a situação “trabalho remoto”. Registre-se e publique-se. Fortaleza, 20 de abril de 2020. **Francisco Rennys Aguiar Frota - SECRETÁRIO DA SER I - SECRETARIA REGIONAL I.**

SECRETARIA REGIONAL III

PORTARIA Nº 13/2020 - SER III

Disciplina o Regime Especial de Funcionamento no âmbito da Secretaria Regional III em função da COVID-19 regulamentado pelo Decreto Municipal nº 14.652, de 19/04/2020, que institui o Regime Especial de Funcionamento da Prefeitura Municipal de Fortaleza em função da COVID-19, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA REGIONAL III, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 3º, inciso VII, do Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município, de 11 de fevereiro de 2014 e as alterações trazidas pelo Anexo VII, do Decreto nº 14.127/2017, publicado no Diário Oficial do Município em 01/12/2017 e, CONSIDERANDO o Decreto do Governo do Estado do Ceará nº 33.510 de 16 de março de 2020, que decretou situação de emergência em Saúde no âmbito Estadual; o Decreto nº 33.519 de 19 de março de 2020 do Governo do Estado do Ceará, que dispôs uma série de medidas para enfrentamento da COVID-19; o Decreto do Governo do Estado do Ceará nº 33.544, de 19 de abril de 2020, que prorroga, em âmbito estadual, as medidas necessárias ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, e dá outras providências; o Decreto da Prefeitura Municipal de Fortaleza nº 14.611 de 17 de março de 2020 e suas alterações, que decreta estado de emergência em saúde no município de Fortaleza, e o disposto no Decreto Municipal nº 14.651, de 19 de abril de

2020, que estabelece medidas complementares de enfrentamento da COVID-19, no âmbito do município de Fortaleza; CONSIDERANDO, ainda, que as recomendações da Organização Mundial da Saúde – OMS, da Sociedade Brasileira de Infectologia – SBI e da equipe técnica da Secretária da Saúde do Estado e da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, todas no sentido de que isolamento social, como medida de maior eficácia para desacelerar a disseminação da pandemia, dando condições ao setor da saúde para o atendimento da população; CONSIDERANDO, a importância da contínua aplicação do princípio da eficiência pela Administração Pública, conforme o art. 37 da Constituição Federal, bem como, a necessidade de manutenção e continuidade da prestação de serviços públicos pela Secretaria Regional III – SER III. RESOLVE: Art. 1º - Instituir no âmbito da Secretária Regional III – SER III o Regime Especial de Funcionamento para vigorar enquanto perdurarem as medidas de isolamento em função situação de Emergência em Saúde devido a Pandemia da COVID-19. Parágrafo Único - O Regime Especial de Funcionamento da Secretaria Regional III – SER III é constituído por um conjunto de definições e procedimentos sobre a forma de funcionamento da Prefeitura Municipal de Fortaleza, de modo a assegurar os serviços que a cidade e a população necessitam, considerando a situação especial de emergência em Saúde e calamidade pública imposta pela COVID-19. O período de vigência pode ser encerrado a qualquer momento a depender da avaliação da evolução da pandemia, nos termos do Decreto Municipal nº 14.652, de 19/04/2020. Art. 2º - A determinação de que trata o art. 1º desta Portaria não deverá afetar o funcionamento dos serviços essenciais realizado pela Secretaria Regional III e o serviço de atendimento no Cemitério Santo Antônio (Cemitério do Antônio Bezerra). Parágrafo Único – Os servidores elencados no caput do Art. 2º, estão sob o “regime à disposição” e deverão estar disponíveis em todo o horário de trabalho, podendo serem convocados a qualquer momento para apoiar ou realizar outras atividades ou ainda a retornar às suas atividades ordinárias. Art. 3º - A Central de Acolhimento da Regional III funcionará com atendimentos de forma online, através do telefone (85) 99708.6101 por ligação ou Whatsapp e por e-mail: centraldeacolhimentosr.3@gmail.com. Este endereço eletrônico também servirá para demandas relacionadas à Ouvidoria da área da Regional III. Art. 4º - As Coordenadorias Administrativo- Financeira, Acolhimento à Sociedade, Ordenamento do Território, Infraestrutura, Planejamento, Jurídico, Comunicação, Transporte e Logística deverão funcionar em regime de escala, e/ou trabalho remoto à disposição, a que se submeterão os servidores das respectivas unidades administrativas responsáveis, objetivando garantir a não interrupção dos serviços dos mesmos, bem como deverão adotar as medidas cabíveis, para cada tipo de serviço, devendo sempre priorizar procedimentos virtuais. § 1º - As necessidades emergenciais devem ocorrer através de telefone, aplicativo de mensagens instantâneas, e-mail institucional ou outras ferramentas de comunicação remota. § 2º - Os setores da pasta que adotarão regime de trabalho presencial, caso necessite devem estabelecer um sistema de rodízio, com o mínimo de pessoas presentes, somente com idade menor de 60 anos e que não estejam com qualquer sintoma de gripe. Neste sentido, orientamos que todos os servidores do plantão deverão estar usando máscaras e seguindo as normas de higienização das mãos com água, sabão e álcool em gel. Art. 5º - O atendimento ao público externo presencial fica suspenso, deve ser realizado, preferencialmente, por meio eletrônico, ou telefone. Art. 6º - Os demais setores devem trabalhar de forma remota e a disposição. Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, não se excluindo das formalidades de estilo. GABINETE DA SECRETÁRIA DA SECRETARIA REGIONAL III. SERIII, em 20 de abril de 2020. Registre-se, publique-se e cumpra-se. **Mara Jessyka Bulcão Pires - SECRETÁRIA.**

*** **

SECRETARIA REGIONAL III - ESPÉCIE: EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2020-SR III - PROCESSOS: Nº P744696/2019/SEPOG E P117240/2020-SR III - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 421/2019 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNI-

CIPAL DE FORTALEZA/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPOG/ SECRETARIA REGIONAL III-SR III. CONTRATADA: FABRICIO MATTOS FAÇANHA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAFÉ E AÇUCAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES, DA SEDE DA REGIONAL III, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P117240/2020. VALOR: R\$ 15.540,00 (quinze mil e quinhentos quatrocentos e vinte seis reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Projeto/Atividade: 04.122.0001.2016.0042, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 1.001.0000.00.01, do orçamento da SR III; FUNDAMENTO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 421/2019 – Ata de Registro de Preços nº 05/2020, o que consta nos autos dos Processos Administrativos nºs. P744696/2019-SEPOG e P117240/2020 - SR III, nos preceitos do direito público, e na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: Este contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses contado a partir de sua publicação. Foro: Fortaleza-Ce. ASSINAM O TERMO: **Mara Jessyka Bulcão Pires - SECRETÁRIA DA SR III - (CONTRATANTE). Fabricio Mattos Façanha - EMPRESA FABRICIO MATTOS FAÇANHA - EPP - (CONTRATADA).** VISTO: **Paulo Sérgio de Castro Nogueira – ASSESSOR JURÍDICO DA SR III.** Bruno César Braga de Sousa e Francisca Elane Vieira Loliola - TESTEMUNHAS. Data: 20 de abril de 2020.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA

PORTARIA Nº 003/2020 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Decreto nº 13.076 de 08 de fevereiro de 2013, e ainda conforme Processo nº P006632/2019; RESOLVE exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 40 da Lei nº 6794, de 27.12.90 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9526 - Suplemento de 02.01.91, o (a) servidor (a) **THIAGO BARBOSA TEIXEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Agente Municipal de Operação e Fiscalização de Trânsito, sob matrícula nº 88264.01, constante do Quadro Permanente desta Autarquia, a partir de 24 de dezembro de 2019. GABINETE DO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC, em 03 de janeiro de 2020. **Francisco Arcelino Araújo Lima - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2018 - AMC - CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC. CONTRATADO: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI. OBJETO: O aditivo em apreço tem por objeto a prorrogação do referido contrato pelo período de 12 (doze) meses, objetivando dar continuidade na contratação de pessoa jurídica especializada no gerenciamento, implantação e operação de um sistema informatizado/integrado com fornecimento/ utilização de cartões eletrônicos microprocessados com chip utilizados na operação, lubrificantes abastecimento de combustível, filtros, pneus, manutenção leve e pesada (peças e serviços) em rede credenciada, para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania. FUNDAMENTO: O presente aditivo é fundamentado no artigo 57, inciso II da Lei nº 8666/93, bem como na Justificativa de Renovação e Declaração de Vantagem e Economicidade, constantes no Processo Administrativo nº P011834/2019, além do disposto na Cláusula Sétima do Contrato nº 04/2018 – AMC. DO VALOR: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 907.905,60 (novecentos e sete mil, novecentos e cinco reais e sessenta centavos), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno

mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Responderá pelo presente Aditivo as dotações orçamentárias consignadas no Projeto/Atividade nº 06.181.0053.2940.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recurso 1.630.0000.00.00 e 1.090.0000.00.00, do orçamento da Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC. INALTERABILIDADE: As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor, sem qualquer alteração. VIGÊNCIA: O contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, este aditivo passará a vigorar a partir da data de sua assinatura e publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2020. SIGNATÁRIOS: Pela **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC - Sr. Francisco Arcelino Araújo Lima**. Pela **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI - Sr. Felipe Fagundes de Souza**.

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2019 - CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC. CONTRATADA: ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: O aditivo em apreço tem por objeto a prorrogação do referido contrato pelo período de 04 (quatro) meses. VALOR: O valor contratual global para o período de 04 (quatro) meses importa na quantia de R\$ 379.000,00 (trezentos e setenta e nove mil reais). FUNDAMENTO: O presente aditivo é fundamentado no artigo 57, inciso II da Lei nº 8666/93, bem como na Justificativa Técnica, baseada nos Decretos Municipal nº 14.611, de 17 de março de 2020, e nº 14.634, de 05 de abril de 2020 e nos Decretos Estadual nº 33.510, de 16 de março de 2020, e nº 33.536, de 05 de abril de 2020, de fls. 7 e seguintes do Processo Administrativo nº P128208/2020, e na Cláusula Oitava do Contrato. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de dotações consignadas ao Projeto Atividade: 19201.04.122.0001.2016.0018, elemento de despesa 3.3.90.39, fontes de recursos 1.630.0000.00.00, do orçamento da Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC, alterados pela Lei Orçamentária nº 10.841/2018. VIGÊNCIA: O contrato terá prazo de vigência de 04 (quatro) meses contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2020. SIGNATÁRIOS: Pela **CONTRATANTE - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC - Sr. Francisco Arcelino Araújo Lima e **CONTRATADA ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA - Sr. José Railton Teixeira Costa**.**

AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 108/2020 - URBFOR - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº P057007/2020, de 03/02/2020, CONSIDERANDO o direito à Licença Especial inscrito no art. 12 do Decreto nº 7.810, de 05/08/1988 (DOM de 05/09/1988); CONSIDERANDO o disposto no art. 13 do mesmo diploma legal quanto à concessão do gozo da Licença Especial; CONSIDERANDO que o servidor faz jus a 02 (dois) períodos de 06 (seis) meses de Licença Especial, por contar com mais de 20 (vinte) anos de serviço público; CONSIDERANDO que o servidor já gozou o período de 06 (seis) meses de Licença Especial; RESOLVE conceder Licença Especial ao servidor RAIMUNDO EDMAR DA SILVA, titular da matrícula nº 21.083, ocupante do cargo/função de GARI, durante o período de 01/06/2020 a 31/07/2020 (dois meses), referente ao 2º (segundo) período aquisitivo (01/08/2004 a 01/08/2014). Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR, em 06 de março de 2020. **Regis Rafael Tavares da Silva - SUPERINTENDENTE DA URBFOR**.

*** **

PORTARIA Nº 109/2020 - URBFOR - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº P075183/2020, de 13/02/2020, CONSIDERANDO o direito à Licença Especial inscrito no art. 12 do Decreto nº 7.810, de 05/08/1988 (DOM de 05/09/1988); CONSIDERANDO o disposto no art. 13 do mesmo diploma legal quanto à concessão do gozo da Licença Especial; CONSIDERANDO que o servidor faz jus a 02 (dois) períodos de 06 (seis) meses de Licença Especial, por contar com mais de 20 (vinte) anos de serviço público; CONSIDERANDO que o servidor já gozou o período de 08 (oito) meses de Licença Especial; RESOLVE conceder Licença Especial ao servidor JOSÉ MARIA DA SILVA, titular da matrícula nº 19.324, ocupante do cargo/função de GARI, durante o período de 01/06/2020 a 31/07/2020 (dois meses), referente ao 2º (segundo) período aquisitivo (11/04/1998 a 11/04/2008). Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR, em 09 de março de 2020. **Regis Rafael Tavares da Silva - SUPERINTENDENTE DA URBFOR**.

*** **

PORTARIA Nº 112/2020 - URBFOR O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, DOM de 11/02/2014, e tendo em vista o que consta do Processo SPU nº P000562/2019; RESOLVE reconhecer a dívida no valor de R\$ 41.220,35 (quarenta e um mil, duzentos e vinte reais e trinta e cinco centavos) em favor da empresa ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 41.600.131/0001-97, relativa à prestação dos serviços de manutenção nos brinquedos instalados nas praças e parques públicos, durante o período de 01 a 30 de novembro de 2019, conforme Contrato nº 01/2018 – URBFOR, extrato publicado no DOM de 13/03/2018. Esta despesa deverá correr por conta da dotação orçamentária de número 19.206.15.451.0015.2093.0001, elemento de despesa 33.90.92 (Despesas de Exercícios Anteriores), sequencial 10, fonte 1.001.0000.00.01, consignada ao orçamento vigente da URBFOR. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR, em 10 de março de 2020. **Regis Rafael Tavares da Silva - SUPERINTENDENTE DA URBFOR**.

*** **

PORTARIA Nº 135/2020 - URBFOR - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº P109282/2020, de 11/03/2020, CONSIDERANDO o direito à Licença Especial inscrito no art. 12 do Decreto nº 7.810, de 05/08/1988 (DOM de 05/09/1988); CONSIDERANDO o disposto no art. 13 do mesmo diploma legal quanto à concessão do gozo da Licença Especial; CONSIDERANDO que o servidor faz jus a 03 (três) períodos de 06 (seis) meses de Licença Especial, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviço público; CONSIDERANDO que o servidor já gozou o período de 06 (seis) meses de Licença Especial; RESOLVE conceder Licença Especial ao servidor JOSÉ FERNANDES RIBEIRO FILHO, titular da matrícula nº 16721-01, ocupante do cargo/função de AUXILIAR DE FISCAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO, durante o período de 01/04/2020 a 30/06/2020 (três meses), referente ao 2º (segundo) período aquisitivo (14/07/1995 a 14/07/2005). Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR, em 13 de abril de 2020. **Regis Rafael Tavares da Silva - SUPERINTENDENTE DA URBFOR**.

*** **